

PROCEDIMENTO 10/2024

Ente: Sítio Novo
Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 05.631.031/0001-64
ID Procedimento: PE102024
Número Processo/Ano: 001.001.057/2024/2024
Número Procedimento/Ano: 10/2024
Data Publicação: 22/11/2024
Número Lei/Ano: \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei
Procedimento: PE - Pregão Eletrônico
Critério: 1 - Menor Preço
Finalidade: 4 - Aquisição de serviços
Sistema Pregão: https://bnc.org.br/
Data Adesão: -
Regime Execução: 1 - Empreitada por preço global
Valor Estimado: R\$215,204.45
Data Sessão: 06/12/2024
CPF Autoridade: 926.984.683-00
Status: Em processamento

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Resultados

Resultado	Data	Valor
Sem itens		
Total Resultado: 0		

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		
Total Cadastro Licitante: 0		

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				
Total Contrato: 0				

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		
Total Ata Registro: 0		

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	
Total Cadastro Orgão Participantes: 0	

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	
Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0	



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 04 de Novembro de 2024

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em ornamentação para as festas natalinas no município de Sítio Novo – MA é essencial para promover um ambiente festivo, acolhedor e harmonioso, contribuindo para o fortalecimento da cultura local, do turismo e do bem-estar da população. A celebração do Natal é um momento significativo no calendário cultural, marcado por tradições que aproximam as comunidades e fomentam o espírito de união e solidariedade.

Promoção Cultural e Social:

A decoração natalina desempenha um papel fundamental na valorização das tradições culturais e na criação de um clima propício à confraternização social. Além disso, incentiva a integração entre os moradores e visitantes, proporcionando um ambiente que celebra o simbolismo e os valores do Natal.

Fomento ao Turismo e Economia Local:

O embelezamento do município durante as festividades atrai turistas e visitantes, gerando impactos positivos na economia local, especialmente no comércio e nos setores de serviços.

A ornamentação se torna um diferencial, destacando o município como um ponto de interesse durante o período natalino.

Incentivo à Participação Comunitária:

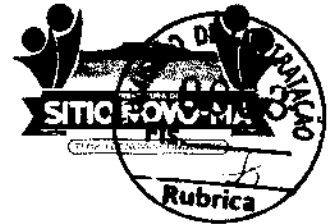
A decoração tem o potencial de inspirar a participação ativa da comunidade em eventos relacionados ao Natal, como feiras, apresentações culturais, cantatas e outras atividades promovidas pela gestão municipal.

Reforço na Identidade Visual do Município:

Com um planejamento adequado, a ornamentação natalina confere identidade e charme ao município, fortalecendo o sentimento de pertencimento dos cidadãos e consolidando a imagem da gestão pública como promotora do bem-estar e da qualidade de vida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Fornecimento de Material Especializado:

A contratação de uma empresa especializada garante que o município disponha de materiais adequados, seguros e de qualidade, além de assegurar a eficiência na execução dos serviços, respeitando os prazos e padrões estéticos estabelecidos.

Portanto, a realização dessa contratação se apresenta como uma iniciativa indispensável para atender às expectativas da população, promover o desenvolvimento local e consolidar o município de Sítio Novo – MA como um destino atrativo e acolhedor durante as celebrações natalinas de 2024.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa apresentada foi elaborada com base na necessidade de atender de forma eficiente e completa à ornamentação natalina do município de Sítio Novo – MA, considerando os seguintes aspectos:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1

Necessidade de Cobertura e Impacto Visual

A ornamentação natalina exige uma ampla cobertura de espaços públicos, como praças, ruas principais, prédios públicos e áreas de destaque no município. Os materiais especificados (piscas, cortinas de luz, cordões de LED, mangueiras luminosas) foram dimensionados para criar um ambiente visualmente atrativo e impactante, garantindo um alto nível de encantamento para os moradores e visitantes.

- Piscas de micro lâmpadas, cortinas e cordões de LED: Quantidades foram definidas para decorar árvores, postes, fachadas e outros elementos estruturais, garantindo uma iluminação festiva adequada às dimensões do município.
- Mangueiras e cascatas de luz: Ideais para destacar áreas estratégicas, como praças e avenidas, criando efeitos de iluminação contínuos e uniformes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Diversidade de Materiais para Diferentes Aplicações

Os diferentes tipos de LED (branco quente, branco frio, colorido e azul) e os fios de diferentes cores (verde e transparente) foram incluídos para diversificar a decoração e criar contrastes visuais agradáveis. A diversidade de materiais permite maior flexibilidade na composição dos enfeites e a personalização de diferentes áreas públicas.

- Mangueira redonda e chata com LEDs: Estão incluídas para uso em grandes áreas e na composição de estruturas decorativas.
- Cordões e cortinas de luz: Úteis para a ornamentação de detalhes específicos, como fachadas e árvores de Natal.

Segurança e Fixação

Materiais como abraçadeiras de nylon, arames galvanizados e cabos de aço foram dimensionados com foco na segurança da instalação e na resistência às intempéries, comuns no período de fim de ano.

- Abraçadeiras de tamanhos variados: Quantidades foram estimadas com base na extensão da iluminação e no número de pontos de fixação necessários.
- Arames galvanizados e cabos de aço: Fundamentais para sustentação de enfeites em grandes estruturas ou em locais elevados.

Serviços de Instalação, Manutenção e Retirada

A contratação de equipe especializada justifica-se pela necessidade de realizar instalações seguras e esteticamente adequadas. Inclui-se também a manutenção preventiva e corretiva, assegurando que os materiais funcionem corretamente durante todo o período natalino, bem como a retirada ao término das festividades.

Garantia de Qualidade e Durabilidade

Todos os materiais foram escolhidos com foco na durabilidade e na eficiência energética. Os LEDs oferecem economia no consumo de energia, além de serem mais seguros e de longa vida útil, características fundamentais para decorações em espaços públicos.

Planejamento para um Evento Tradicional

A estimativa busca assegurar que a cidade esteja devidamente ornamentada para criar um clima de celebração, incentivando o turismo local e promovendo o bem-estar da população. As quantidades foram baseadas em experiências anteriores e no porte do município, garantindo que todas as áreas planejadas possam ser decoradas com qualidade.

Essa justificativa demonstra que a estimativa foi elaborada com critérios técnicos e práticos, assegurando um planejamento adequado para a execução do projeto de ornamentação natalina em 2024.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

- ☐ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.
- ☒ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), tombando-o sob o nº 001.001.057/2024-SECDH.**

Sítio Novo /MA, 04 de Novembro de 2024

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 507/2021-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

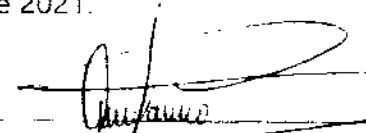
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2021.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Código identificador: SCZ0F6dTS6

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020.

CONTRATO: Nº. 110/2020 - TOMADA DE PREÇO: 020/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão; CONTRATADO: a empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA (CONSTRUTORA NOVO TEMPO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.288/0001-72, com sede na Rua São Sebastião Qd 07 Centro, São João do Paraíso - MA, neste ato representada pela Sra. Cleia Oliveira Ramos, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade de nº 029042372005-4 SSP-MA; OBJETO: Aditivo do Contrato referente à Construção de Galpão Metálico para estacionamento de veículos na Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, em conformidade com a Tomada de Preços nº 020/2020 - CPL e seus anexos. Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com a Tomada de Preços nº 007/2014 - CPL e seus anexos. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 Sítio Novo - Maranhão, 30 dezembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 5BKRhUdKglol

PORTARIA

PORTARIA Nº 507/2021-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L U T O Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: fevfyzq8b20220112170141





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A contratação de uma empresa especializada em ornamentação para as festas natalinas no município de Sítio Novo – MA é imprescindível para atender aos objetivos de valorização cultural, promoção turística e fortalecimento do bem-estar social durante o período de fim de ano. Abaixo, seguem os principais motivos que justificam essa necessidade:

Promoção de Tradições Culturais e Sociais

O Natal é uma das celebrações mais importantes do calendário, sendo tradicionalmente associado a valores de união, fraternidade e esperança. A decoração natalina cria um ambiente acolhedor e festivo, proporcionando momentos de convivência comunitária e reforçando o vínculo cultural entre os cidadãos.

Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Turismo

A ornamentação do município atrai visitantes de regiões vizinhas, impulsionando o comércio local e outros setores econômicos, como restaurantes e serviços.

Uma cidade bem decorada se torna um ponto de atração turística, destacando-se como destino durante o período natalino, o que beneficia diretamente a economia local.



Impacto Visual e Emocional na População

A presença de enfeites luminosos e uma decoração planejada transforma o espaço urbano gerando um impacto visual que desperta o encantamento e a alegria na população. Essa transformação eleva o espírito natalino, proporciona lazer aos moradores e cria memórias positivas, especialmente para crianças e famílias.

Atendimento à Demanda da Comunidade

A população de Sítio Novo – MA espera uma decoração natalina de qualidade, como já realizado em anos anteriores. Essa expectativa requer planejamento e execução profissional para atender às demandas da comunidade, promovendo satisfação e reforçando a imagem da gestão pública como promotora de bem-estar social.

Necessidade de Expertise Técnica e Material Adequado

A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir:

- Materiais de qualidade e adequados: LEDs, estruturas e itens resistentes às condições climáticas do período, com eficiência energética e segurança.
- Execução segura e eficiente: Instalação, manutenção e retirada dos enfeites de forma técnica, minimizando riscos à população e ao patrimônio público.
- Planejamento estético e funcional: Decoração alinhada com os objetivos do município, integrando segurança e impacto visual.

Promoção da Identidade Municipal

Uma ornamentação natalina bem executada ajuda a fortalecer a identidade do município, transmitindo uma imagem positiva e organizada para seus moradores e visitantes. Além disso, reforça o sentimento de pertencimento e orgulho da população em relação à cidade.

Sustentabilidade e Eficiência

A utilização de materiais modernos, como lâmpadas de LED, reduz o consumo energético e os custos operacionais, promovendo sustentabilidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada não é apenas uma necessidade prática, mas também estratégica, sendo essencial para que Sítio Novo – MA celebre o Natal de forma digna, alegre e envolvente, valorizando sua população e consolidando sua relevância cultural e turística na região.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Com a contratação da empresa especializada para a ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Criação de um Ambiente Festivo e Acolhedor

Transformar o município em um espaço visualmente encantador e festivo, proporcionando à população e aos visitantes uma experiência única e agradável, que resgate o espírito natalino e reforce os valores de união, solidariedade e confraternização.

Fomento ao Turismo e à Economia Local

Atrair visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões, incentivando o fluxo turístico e, consequentemente, impulsionando o comércio local, como lojas, restaurantes, hotéis e prestadores de serviços.



Valorização Cultural e Fortalecimento das Tradições Locais

Manter vivas as tradições natalinas, promovendo o orgulho cultural e a identidade do município, além de estimular a participação ativa da comunidade em eventos relacionados às festividades.

Satisfação da População

Atender às expectativas dos moradores, proporcionando momentos de lazer e entretenimento com uma decoração de alta qualidade e impacto visual, reforçando o vínculo entre a gestão municipal e os cidadãos.

Promoção de Eventos e Atividades Socioculturais

Criar um ambiente propício para a realização de feiras, apresentações artísticas, cantatas de Natal e outras atividades culturais, que contribuam para a interação e integração social entre os moradores e visitantes.

Estímulo ao Sentimento de Pertencimento e Orgulho Local

Reforçar o sentimento de pertencimento da população, que se sentirá valorizada e reconhecida por viver em uma cidade que investe na qualidade de vida e no bem-estar social.

Garantia de Sustentabilidade e Eficiência

Utilizar materiais sustentáveis, como lâmpadas de LED, para reduzir o consumo energético e promover uma decoração duradoura e de baixo impacto ambiental, alinhando a festividade às práticas de sustentabilidade.

Segurança e Organização nas Instalações

Garantir que a execução das instalações e a manutenção sejam feitas com segurança e dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos e assegurando o funcionamento contínuo das decorações durante todo o período natalino.

Fortalecimento da Imagem do Município

Consolidar Sitio Novo – MA como um município organizado, acolhedor e voltado para a valorização de sua população, transmitindo uma imagem positiva e reforçando sua atratividade regional.

A busca por esses resultados visa atender às expectativas da comunidade, potencializar o impacto social e econômico das festividades e deixar um legado de celebração e união para a cidade.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a **Contratação de empresa**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e quatro). Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços. São indispensáveis na realização do evento festivos em nosso município.

5.2. Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade o porte da decoração, realizou-se uma pesquisa junto a empresas e profissionais especializados no fornecimento de materiais e serviços de ornamentação natalina. O foco foi identificar fornecedores com experiência comprovada, capacidade técnica e materiais de qualidade.

5.3. Foram consultados preços praticados no mercado regional e nacional para os materiais listados na estimativa do quantitativo, considerando fornecedores locais.

5.4. O levantamento de mercado demonstrou a viabilidade técnica e financeira da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de ornamentação natalina. A



pesquisa assegura que o processo será realizado com transparência, qualidade e segurança alinhando-se aos objetivos da gestão municipal e às expectativas da população.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é Contratação de empresa especializada para a *caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, com o fornecimento de materiais, pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a necessidade da administração para que se garanta a boa funcionalidade do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos resultados esperados com a execução do projeto de ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, considerando os objetivos sociais, culturais e econômicos da iniciativa:

Resultados Culturais e Sociais

- Ambiente festivo e acolhedor: A instalação das decorações natalinas proporcionará um clima de celebração e encantamento para moradores e visitantes, resgatando o espírito natalino e promovendo a integração social.
- Fortalecimento das tradições: A ornamentação reforça a cultura local e o sentimento de pertencimento da comunidade, criando um ambiente favorável para celebrações e confraternizações.
- Bem-estar da população: Os enfeites e luzes proporcionam lazer e diversão, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e estimulando a participação em eventos públicos.

Resultados Econômicos

- Aumento do fluxo turístico: O município decorado atrairá visitantes das cidades vizinhas e outras regiões, fortalecendo a visibilidade de Sítio Novo – MA como destino durante as festas de fim de ano.
- Impulso ao comércio local: O aumento no número de visitantes trará benefícios diretos para o comércio, como lojas, restaurantes, hotéis e serviços locais.
- Estímulo à economia criativa: A execução do projeto também movimentará profissionais locais, como artistas, decoradores e técnicos especializados, contribuindo para a geração de renda no município.



Resultados Estéticos e Visuais

- Transformação da paisagem urbana: As luzes e enfeites trarão beleza e sofisticação aos espaços públicos, tornando-os mais atrativos e acolhedores.
- Criação de pontos de destaque: Praças, avenidas e prédios públicos ganharão uma nova aparência, com efeitos luminosos e decorações que irão chamar a atenção de moradores e visitantes.

Resultados Técnicos e Operacionais

- Execução com segurança e eficiência: A empresa contratada garantirá a instalação de enfeites e iluminação de forma segura, seguindo as normas técnicas e atendendo ao cronograma definido.
- Sustentabilidade e eficiência energética: A utilização de lâmpadas de LED reduzirá o consumo de energia elétrica, diminuindo o impacto ambiental e gerando economia para o município.
- Manutenção e durabilidade: A contratação incluirá suporte técnico para manutenção durante o período natalino, assegurando que os enfeites permaneçam funcionais.

Resultados para a Gestão Pública

- Satisfação da população: Atender às expectativas da comunidade fortalecerá a relação entre a gestão pública e os cidadãos, promovendo uma imagem de eficiência e cuidado com o bem-estar social.
- Valorização da administração municipal: A realização de um projeto de impacto positivo reforça a imagem do município como um local organizado, acolhedor e promotor de ações culturais e sociais.
- Legado cultural e turístico: A iniciativa deixará um legado de valorização da cultura e do turismo local, contribuindo para o reconhecimento regional de Sítio Novo – MA como referência nas celebrações natalinas.

Indicadores de Sucesso

- Número de visitantes: Monitorar o fluxo turístico durante o período natalino.
- Satisfação da população: Avaliação por meio de feedback dos moradores.
- Impacto econômico: Análise do aumento no movimento do comércio local.
- Funcionamento técnico: Garantia de operação eficiente das decorações até o final do período festivo.

Esse demonstrativo reflete a projeção de resultados alinhados aos objetivos estratégicos do município, promovendo impacto positivo para a comunidade e reforçando a importância do projeto de ornamentação natalina.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração de procedimento licitatório para a **contratação de empresa especializada em ornamentação natalina para o município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de material**, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado para a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina para o município de Sítio Novo – MA revelou a importância e a viabilidade de investir na decoração natalina como uma ação estratégica para o bem-estar social, o fomento econômico e o fortalecimento das tradições culturais locais.

Com base no levantamento de mercado, estimativas de quantitativos e resultados esperados, a execução do projeto de ornamentação se mostra uma decisão acertada, alinhada aos objetivos de valorização da identidade municipal, de incentivo ao turismo local e de promoção da qualidade de vida para os moradores.

As principais conclusões do ETP são:

Viabilidade Técnica e Logística: A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir a execução do projeto com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos. A análise de fornecedores e serviços assegura que a proposta está dentro das condições financeiras e operacionais do município.

Impacto Social e Cultural: A ornamentação natalina trará um ambiente de celebração e fraternidade, estimulando a participação da comunidade e reforçando as tradições culturais. O município terá sua imagem valorizada, gerando orgulho e pertencimento para os cidadãos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Fomento à Economia Local: A decoração de Natal tem potencial para atrair visitantes e movimentar o comércio local, proporcionando um retorno econômico significativo, além de fortalecer o turismo regional, criando novas oportunidades para os negócios da cidade.

Sustentabilidade e Eficiência: A utilização de materiais modernos, como LEDs de baixo consumo energético, contribuirá para a sustentabilidade e redução de custos, com a garantia de uma decoração de longa duração e com impacto ambiental reduzido.

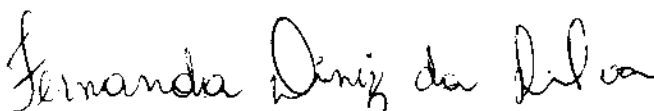
Satisfação da População e Gestão Eficiente: O projeto atenderá às expectativas da população, promovendo um evento que será bem recebido pela comunidade. A gestão pública será reconhecida pelo cuidado com a cidade e com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, a contratação da empresa especializada é uma ação estratégica e eficaz, que contribuirá diretamente para o sucesso das festividades natalinas, promovendo o bem-estar, a valorização da cidade e o fortalecimento do turismo e da economia local.

A realização do projeto de ornamentação representa um investimento na imagem de Sítio Novo – MA e no desenvolvimento social e econômico de sua população.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

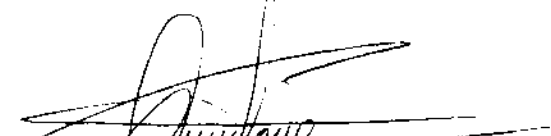
Sítio Novo (MA), 05 de Novembro de 2024



FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTIMATIVA DE PREÇOS

(MÉDIA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250	60,67	15.167,50
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350	33,80	11.830,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200	110,50	22.100,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2	892,67	1.785,34
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200	111,37	22.274,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100	57,63	5.763,00
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200	57,63	11.526,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	57,63	17.289,00
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	57,63	17.289,00
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8	953,33	7.626,64
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190	21,67	4.117,30
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150	33,80	5.070,00
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120	60,23	7.227,60
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25	52,00	1.300,00
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25	54,60	1.365,00
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20	32,07	641,40
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200	23,83	4.766,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	58.066,67	58.066,67
VALOR TOTAL					215.204,45

Sítio Novo /MA, 12 de Novembro de 2024

Atenciosamente:

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PESQUISA DE PREÇOS ANEXA

A
A PREFEITURA DE SITIO NOVO - MA

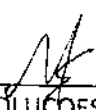
SEGUE ANEXO PREÇO DE MERCADO PRÁTICA CONFORME SOLICITADO

item	objeto	und	qtd	p. unt.	p. total
1	pisca de micro lampada fixa fio incolor 10 mts	und	250	57,20	14.300,00
2	conector de mangueira fita de led	und	350	29,90	10.465,00
3	cascata de luz fixo fio branco: luz quente 10 mts	und	200	104,00	20.800,00
4	mangueira chata de led 220v branco quente rolo c/ 100 mts	unid	2	871,00	1.742,00
5	cortina de luz fixa, luz quente fio branco 3x2 mts	und	200	104,00	20.800,00
6	cordão de led azul 10 mts 220v com fio verde	und	100	52,00	5.200,00
7	cordão de led branco quente 10 mts 220v com fio verde	und	200	52,00	10.400,00
8	cordão de led branco quente 10 mts 220v com fio transparente	und	300	52,00	15.600,00
9	cordão de led branco frio 10 mts 220v com fio transparente	und	300	52,00	15.600,00
10	mangueira redonda c/ led 220v colorida rolo c/100 mts	unid	8	910,00	7.280,00
11	abraçadeiras de nylon: cor natural n 10 c/100	pct	190	19,50	3.705,00
12	abraçadeiras de nylon: cor natural n 15 c/100	pct	150	29,90	4.485,00
13	abraçadeiras de nylon: cor natural n 20 c/100	pct	120	57,20	6.864,00
14	arame galvanizado n 16	kg	25	15,50	1.137,50
15	arame galvanizado n 18	kg	25	50,70	1.267,50



16	lata isolante grande	und	20	27,30	
17	cabo de aço 4 mm	mt	200	19,50	3.900,00
18	serviços de instalação, manutenção e retirada de enfeites luminosos natalinos (decorador e equipe)	und	1	52.000,00	52.000,00
total					196.092,00

JOAO LISBOA - MA 11 DE NOVEMBRO DE 2024


UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ 52.525.069/0001-07

INFORSERVICE



INFORSERVICE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 42.969.262/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.7199063-5

PREFEITURA DE SITIO NOVO COTACAO DE PREÇOS PRA EVENTO QUE SERA REALIZADO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250	59,80	14.950,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350	32,50	11.375,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200	117,00	23.400,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2	910,00	1.820,00
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200	117,00	23.400,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100	58,50	5.850,00
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200	58,50	11.700,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	58,50	17.550,00
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	58,50	17.550,00
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8	949,00	7.592,00
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190	19,50	3.705,00
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150	32,50	4.875,00
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120	65,00	7.800,00
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25	52,00	1.300,00
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25	54,60	1.365,00
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20	32,50	650,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200	26,00	5.200,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	57.200,00	57.200,00
TOTAL					217.282,00

INFORSERVICE



IMPERATRIZ-MA 11 DE NOVEMBRO 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Batista Araujo'.

INFORSERVICE EVENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ SOB Nº 42.969.262/0001-09

LUCAS BATISTA ARAUJO

CPF Nº653.740.793-63

SOCIO PROPRIETARIO



LIDER EVENTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.818.746/0001-23



COTAÇÃO DE PREÇOS PRA PREFEITURA DE SITIO NOVO MARANHÃO

Prezados Senhores,

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI, com sede na cidade de Imperatriz à Rua São Luiz, 472 - Vilinha - CEP 95915-552, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.818.746/0001-23, representado por Maria Célia de Moraes Brito, Representante Legal, portadora do R.G nº 16201242001-0 SSP/MA e CPF nº 269.185.103-63 abaixo assinado propõe cotação de preço praticado.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350	R\$ 39,00	R\$ 13.650,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200	R\$ 110,50	R\$ 22.100,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2	R\$ 897,00	R\$ 1.794,00
5	CORTINA DE LUZ FIXA LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200	R\$ 113,10	R\$ 22.620,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200	R\$ 62,40	R\$ 12.480,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	R\$ 62,40	R\$ 18.720,00
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	R\$ 62,40	R\$ 18.720,00
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8	R\$ 1.001,00	R\$ 8.008,00
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190	R\$ 26,00	R\$ 4.940,00
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120	R\$ 58,50	R\$ 7.020,00
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25	R\$ 58,50	R\$ 1.462,50
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25	R\$ 58,50	R\$ 1.462,50
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20	R\$ 36,40	R\$ 728,00
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
				TOTAL	R\$ 232.245,00

Imperatriz - MA, 11 de NOVEMBRO de 2024

Maria Célia de Moraes Brito
LIDER EVENTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 11.818.746/0001-23
MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO
R.G nº 16201242001-0 SSP/MA
CPF nº 269.185.103-63



Rua São Luiz, 472 - Vilinha - Imperatriz - Maranhão - CEP 95915-552
Telefone: (99) 99137-5411 - E-mail: lidereventosimp@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES LOCAIS

A escolha de realizar a pesquisa de preços diretamente com três fornecedores especializados e não utilizar bancos de preços públicos ou contratos de referência justifica-se pela peculiaridade singularidade da ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme detalhado abaixo:

A escolha de realizar a pesquisa de preços diretamente com três fornecedores especializados, em vez de utilizar bancos de preços públicos ou contratos de referência, pode ser justificada com base na Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Essa escolha leva em consideração a singularidade do objeto da contratação, a natureza do serviço e as características específicas do município e das festas natalinas.

A seguir, detalho a justificativa de acordo com os princípios e dispositivos da lei:

Singularidade do Objeto

A ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de materiais específicos para a caracterização das festas, apresenta características singulares que exigem uma personalização dos serviços e materiais. A decoração de Natal é um evento de caráter festivo e cultural, que deve atender a necessidades locais, incluindo elementos decorativos que representem a identidade do município.

A especificidade dos itens, como luzes de LED, cordões de decoração e enfeites luminosos, e o cuidado necessário com a estética e a qualidade técnica da instalação tornam difícil a utilização de preços e contratos padronizados disponíveis em bancos de preços públicos.

Características Técnicas e Artísticas do Objeto

A ornamentação natalina exige um nível de expertise técnica e artística que não pode ser atendido por fornecedores genéricos ou por materiais previstos em bancos de preços públicos. O projeto de iluminação e decoração precisa ser projetado para atender às particularidades da cidade, como o tipo de estrutura urbana, clima e tamanho das áreas a serem decoradas.

Além disso, as preferências estéticas locais e a tradição cultural do município também precisam ser consideradas, o que torna a pesquisa direta com fornecedores especializados mais adequada.

Necessidade de Orçamento Preciso para Itens Específicos

Cada componente da ornamentação (como pisca-piscas, manguieras de LED, cortinas de luz, entre outros) tem especificações técnicas únicas que não podem ser facilmente comparadas com os itens de contratos anteriores ou com bancos de preços públicos, que frequentemente se baseiam em produtos genéricos.

A pesquisa de preços diretamente com fornecedores especializados possibilita a obtenção de orçamentos mais precisos, levando em consideração as necessidades específicas do projeto, como o tipo de luz, a voltagem, a resistência climática e o design de cada item.

As festividades de Natal acontecem dentro de um período delimitado, o que exige agilidade na execução do projeto. A utilização de contratos de referência ou bancos de preços públicos pode ser mais demorada, devido aos trâmites burocráticos envolvidos, como a necessidade de ajustes em listas de materiais pré-estabelecidas e a adaptação de especificações.

Garantia de Qualidade e Atendimento Personalizado

Ao realizar uma pesquisa de preços com fornecedores especializados, é possível garantir que os materiais e serviços atendam às exigências de qualidade e segurança necessárias para a execução do projeto, conforme especificado na estimativa de quantitativos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Além disso, fornecedores especializados são mais capacitados para oferecer um atendimento personalizado, podendo ajustar as soluções conforme as necessidades específicas do município, como por exemplo, a adaptação de elementos de decoração para o contexto urbano de Sítio Novo – MA.

Economia e Custo-Benefício

Embora os bancos de preços públicos possam oferecer uma visão geral de valores de mercado, a pesquisa direta com fornecedores especializados pode permitir uma análise mais apropriada de custo-benefício, levando em conta a qualidade, durabilidade e adequação dos materiais ao contexto local.

Essa abordagem também permite negociar diretamente com os fornecedores para obter melhores condições, como descontos para compras em maior volume ou prazos de pagamento mais favoráveis, garantindo que o município obtenha o melhor valor para os recursos destinados à ornamentação natalina.

Exclusividade E Peculiaridade Da Contratação

A ornamentação natalina é um evento de caráter exclusivo e sazonal, sendo realizado uma vez ao ano e com a necessidade de personalização dos itens. A falta de um contrato de referência ou de banco de preços públicos específicos para a decoração de Natal em um município pequeno e com características próprias, como Sítio Novo, justifica a contratação com base em pesquisa de preços com fornecedores especializados, que são capazes de atender às especificidades desse tipo de evento.

A exclusividade da decoração natalina em Sítio Novo – MA, especialmente por ser realizada na orla do Lago do Enxú da cidade e por já ter se tornado tradição regional, é um ponto crucial que justifica a escolha pela pesquisa de preços diretamente com fornecedores especializados. A seguir, detalho os principais aspectos dessa exclusividade que fundamentam a decisão:

Localização e Contexto Único (Orla do Lago Central)

A ornamentação natalina no Lago do Enxú tem um contexto único, pois não é realizada em ambientes fechados, como ocorre em muitas outras cidades, mas em um espaço aberto e público, com características próprias que precisam ser levadas em consideração. Isso inclui fatores como o clima, a resistência das instalações ao vento e à umidade (importante devido à proximidade com a água), e a visualização ampla da decoração, que precisa ter um impacto visual significativo de diferentes pontos da cidade.

Essa especificidade do local exige um planejamento detalhado e personalizado, com o uso de materiais e técnicas adequadas para garantir a segurança e a durabilidade da ornamentação, especialmente em um ambiente aberto e sujeito a condições climáticas variadas. Portanto, a pesquisa direta com fornecedores especializados é a melhor maneira de garantir que essas características sejam atendidas com a qualidade exigida.

Tradição e Identidade Regional

A ornamentação de Natal na orla do Lago do Enxú já se tornou uma tradição na região, sendo aguardada com grande expectativa pela população e visitantes. A tradição e o simbolismo dessa decoração para a comunidade local reforçam a necessidade de manter um alto padrão de qualidade e continuidade, o que torna a contratação com fornecedores especializados ainda mais relevante.

Esses fornecedores, com experiência no tipo de decoração requerida, são capazes de oferecer um design inovador e adaptado a essa tradição, mantendo a estética e os elementos que já fazem parte da identidade natalina de Sítio Novo, ao mesmo tempo em que possibilitam novas propostas que renovem o espírito da festividade a cada ano.

A tradição, nesse caso, também implica em uma expectativa da comunidade quanto à qualidade e exclusividade da decoração, o que não pode ser atendido com soluções padrão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Complexidade e Escala da Decoração

A decoração na orla do Lago do Enxú provavelmente envolverá uma grande área e uma escala considerável de instalações (como luzes, enfeites, e estruturas), o que demanda uma logística especializada e uma coordenação técnica mais cuidadosa.

A ornamentação ao ar livre, com a necessidade de se destacar e ser visível de diversos pontos ao redor do lago, exige um design arquitetônico e engenharia de iluminação que leve em consideração tanto a distribuição no espaço quanto a segurança dos materiais.

Dessa forma, a pesquisa com fornecedores especializados permite a contratação de empresas que possuem a capacidade técnica para realizar esses projetos em grandes dimensões e de forma personalizada, com experiência em ornamentações de grandes áreas externas e ao ar livre.

Impacto Visual e Cultural

Como a decoração já é uma tradição na região, ela também exerce um papel importante na cultura local e no fortalecimento da identidade do município. A ornamentação não só celebra o Natal, mas também a cultura e o estilo de vida de Sítio Novo, refletindo a relação da cidade com o Lago do Enxú, um de seus principais pontos de referência.

A exclusividade da decoração, portanto, também está atrelada ao fato de que a população local e os visitantes esperam uma ornamentação que seja única, criativa e representativa da cidade, algo que seja distinto e diferenciado de outras cidades ou regiões. Novamente, fornecedores especializados são os mais indicados para garantir essa exclusividade e atender a essa expectativa cultural.

Diferença em Relação a Outros Projetos de Decoração

Enquanto a decoração de Natal em ambiente fechado pode ser mais padronizada e facilmente encontrada em bancos de preços ou contratos de referência, a decoração ao ar livre na orla do Lago do Enxú exige uma abordagem diferenciada. O projeto precisa ser adaptado para a natureza dinâmica do espaço público externo, respeitando não apenas as condições ambientais, mas também as especificidades técnicas e estéticas do local, o que reforça a necessidade de fornecedores especializados, capazes de fornecer materiais adequados e soluções criativas e seguras.

A exclusividade da decoração natalina realizada na orla do Lago do Enxú, com a característica de ser um evento de tradição regional, justifica plenamente a pesquisa de preços diretamente com fornecedores especializados. A personalização do projeto, a adaptação ao espaço aberto e às condições climáticas, o impacto cultural e visual que essa decoração exerce sobre a população e a necessidade de atender à expectativa da comunidade tornam indispensável o envolvimento de empresas com experiência específica nesse tipo de serviço, garantindo a continuidade e o sucesso da tradição natalina de Sítio Novo – MA.

Singularidade do Evento e das Decorações

As festas natalinas em um município de pequeno porte, como Sítio Novo, exigem uma decoração que atenda às características culturais e estéticas específicas da localidade. A ornamentação não é um serviço padronizado, mas sim um evento com elementos exclusivos que refletem a identidade da cidade. A falta de um banco de preços públicos ou de contratos de referência para esse tipo de evento justifica a pesquisa direta com fornecedores especializados, pois eles são capazes de fornecer produtos e serviços adaptados às necessidades e à cultura do município, o que não seria possível com itens generalistas de bancos de preços ou contratos preexistentes.

Adaptação à Realidade Local

Em municípios menores, a infraestrutura e os espaços públicos podem variar bastante, exigindo soluções criativas e personalizadas. A decoração natalina deve ser planejada de forma a se adaptar a esses espaços de maneira eficaz, considerando aspectos técnicos (como voltagem de energia elétrica, resistência ao clima, tipo de iluminação) e estéticos (como as cores e o estilo de decoração). Fornecedores especializados possuem o conhecimento necessário para oferecer



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



soluções personalizadas e que atendam a essas peculiaridades, o que não é garantido por bancos de preços padronizados.

Complexidade Técnica e Artística da Ornamentação

A ornamentação natalina envolve itens e serviços com um alto grau de complexidade técnica e artística, como a instalação de luzes LED, cordões de iluminação, e outros enfeites que requerem um planejamento detalhado. A contratação por meio de pesquisa de preços com fornecedores especializados assegura que esses serviços sejam realizados por profissionais qualificados e experientes, com a capacidade de lidar com as especificidades do projeto. Bancos de preços públicos ou contratos de referência muitas vezes não possuem as opções técnicas e criativas necessárias para esse tipo de serviço especializado.

Personalização e Adequação ao Orçamento Local

A contratação de fornecedores especializados permite um nível de negociação personalizada, garantindo que os serviços e materiais sejam ajustados às condições orçamentárias e necessidades específicas do município. *Sem um banco de preços ou contrato de referência, é possível buscar propostas mais adequadas e com melhores custos-benefícios, de acordo com o que o município pode investir na decoração, sem comprometer a qualidade e o impacto visual desejado.*

Exclusividade e Caráter Sazonal do Evento

As festividades natalinas são eventos anuais, mas com caráter sazonal e único, o que torna difícil a utilização de contratos de referência de longo prazo ou de bancos de preços públicos. Cada ano, a decoração pode ter novas propostas e elementos diferenciados, o que justifica a pesquisa de preços para contratar empresas que possam oferecer novas ideias, materiais atualizados e que atendam a essas características exclusivas do evento.

A contratação baseada em pesquisa de preços, neste contexto, garante que o município tenha flexibilidade para escolher os melhores fornecedores para cada edição do evento.

A escolha de realizar a pesquisa de preços com fornecedores especializados e a ausência de um banco de preços públicos ou contrato de referência são justificados pela natureza singular e personalizada da decoração natalina no município de Sítio Novo.

A pesquisa direta permite atender às necessidades locais, garantir a qualidade e adequação técnica e artística da decoração, e garantir a agilidade e eficiência necessárias para que a ornamentação seja realizada com sucesso, dentro dos prazos e orçamentos previstos.

A pesquisa de preços diretamente com três fornecedores especializados se justifica de acordo com as previsões da Lei nº 14.133/2021, devido à singularidade e características técnicas e artísticas do objeto a ser contratado, que demandam uma abordagem personalizada.

Essa escolha permite uma execução mais eficiente e ágil do projeto, com garantias de qualidade e adequação às especificidades locais, sem prejudicar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência estabelecidos pela Lei de Licitações.

Sítio Novo /MA, 12 de Novembro de 2024

Atenciosamente:


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFÍCIO Nº 150/2024

Sítio Novo (MA), 12 de Novembro de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250	60,67	15.167,50
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350	33,80	11.830,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200	110,50	22.100,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2	892,67	1.785,34
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200	111,37	22.274,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100	57,63	5.763,00
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200	57,63	11.526,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	57,63	17.289,00
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	57,63	17.289,00
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8	953,33	7.626,64
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190	21,67	4.117,30
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150	33,80	5.070,00
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120	60,23	7.227,60
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25	52,00	1.300,00
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25	54,60	1.365,00
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20	32,07	641,40
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200	23,83	4.766,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	58.066,67	58.066,67
VALOR TOTAL					215.204,45

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação se faz necessária para empresa especializada para a ornamentação das festas natalinas de 2024 no município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de materiais específicos e instalação, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados.

2.3. A ornamentação natalina requer um nível elevado de personalização e qualidade técnica que deve atender às especificidades do evento e ao contexto local. A decoração de Natal não se resume a um simples fornecimento de materiais, mas envolve a criação de um ambiente festivo, acolhedor e de grande impacto visual, que deve respeitar a identidade cultural e as preferências da população local.

2.3.1. Sítio Novo/MA possui características únicas, com a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade como um dos principais pontos turísticos e espaços públicos da cidade. A decoração precisa ser adaptada ao espaço aberto, considerando o clima local e os aspectos técnicos de instalação ao ar livre (como resistência a vento, umidade e durabilidade das instalações). Além disso, deve refletir a tradição e as expectativas da população local, que já considera essa ornamentação como parte da identidade cultural do município.

2.3.2. A execução de uma decoração natalina de grande escala, como a que será realizada na orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade, exige um conhecimento técnico especializado. A instalação de elementos como luzes de LED, cordões decorativos, mangueiras de luz e outros itens luminosos, deve ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



realizada com precisão, considerando a segurança elétrica, a durabilidade dos materiais, a distribuição das luzes e o efeito visual desejado para o evento.

2.3.3. Além disso, a ornamentação precisa ser criativa e inovadora, para que cada edição do evento se destaque, renovando o espírito natalino a cada ano e atraindo tanto a população local quanto visitantes. A empresa contratada deve ter experiência em projetos similares, garantindo que a decoração seja moderna e impactante, mas ao mesmo tempo respeite a tradição local e as preferências estéticas da cidade.

2.4. A Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, incentiva a escolha de empresas qualificadas para atender demandas específicas com transparência e eficiência.

2.5. A decoração natalina em Sítio Novo - MA já se tornou uma tradição, sendo um evento aguardado pela comunidade e um atrativo turístico importante para a cidade. As festividades natalinas contribuem significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a identidade cultural dos moradores, promovendo a união da comunidade e o resgate das tradições natalinas.

2.6. A orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade é um local de destaque em Sítio Novo, frequentemente visitado pela população e turistas. Por ser um espaço aberto e público, a decoração precisa ser planejada e instalada de forma que aproveite ao máximo as condições do espaço, como a visibilidade e o efeito visual da iluminação, além de garantir a segurança de todas as instalações.

2.7. A complexidade da instalação em um espaço ao ar livre exige um fornecedor com expertise em projetos de decoração em ambientes externos, que possua conhecimento sobre a resistência dos materiais ao clima e as condições ambientais da cidade. A empresa contratada precisa garantir que a ornamentação seja funcional, segura e durável durante o período de exibição.

2.8. A necessidade da contratação de uma empresa especializada em ornamentação natalina para a realização das festas de Natal de 2024 em Sítio Novo - MA é justificada pela singularidade do projeto, que envolve a decoração de um espaço público externo de grande visibilidade (a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade), pela tradição e importância cultural do evento para a comunidade, e pela complexidade técnica envolvida na instalação e manutenção da ornamentação. Além disso, a pesquisa de preços com fornecedores especializados garante agilidade, qualidade e economia, permitindo a execução eficiente do projeto dentro do orçamento e do cronograma estabelecido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

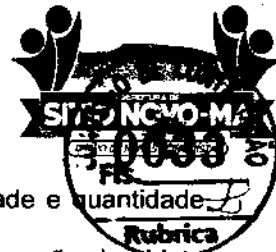
7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

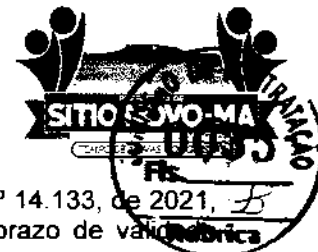
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.27. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.28. O atendimento dos Índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.27.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.27.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 215.204,45 (duzentos e quinze mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 12 de Novembro de 2024


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 13 de Novembro de 2024.

ANTONIO COELHO
RODRIGUES:505182
32387

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Fonte de Recurso: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material De Consumo

Valor R\$ R\$ 215.204,45 (duzentos e quinze mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Sítio Novo (MA), 14 de Novembro de 2024

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.057/2024-SEC DH	
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUNICIPAL Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	____ de ____ de 2024 ____ : ____ hs (____ horas e ____ minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 215.204,45 (duzentos e quinze mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade : 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material De Consumo
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Municipal nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: ____ de ____ de 2024

Horário: ____ : ____ hs (____ horas e ____ minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é **R\$ 215.204,45 (duzentos e quinze mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material De Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

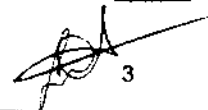
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.


3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, a qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo **licitante**, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos **licitantes** convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o **licitante** poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

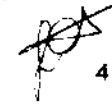
4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da


4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.8** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1.** Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

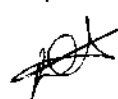
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá sobre a relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2.** empresas brasileiras;
- 6.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1.** *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*
- 6.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.8.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12.** **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29


9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1 advertência;
- 10.4.2 multa;
- 10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.3** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.5** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacoespsmn_ma@outlook.com.
- 11.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.3** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.5** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.7** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.8** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.12** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

- 13.1** Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;**
- 13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;**
- 13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**
- 13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.**

Sítio Novo-MA, 14 de Novembro de 2024.

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250	60,67	15.167,50
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350	33,80	11.830,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200	110,50	22.100,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2	892,67	1.785,34
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200	111,37	22.274,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100	57,63	5.763,00
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200	57,63	11.526,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	57,63	17.289,00
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	57,63	17.289,00
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8	953,33	7.626,64
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190	21,67	4.117,30
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150	33,80	5.070,00
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120	60,23	7.227,60
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25	52,00	1.300,00
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25	54,60	1.365,00
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20	32,07	641,40
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200	23,83	4.766,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	58.066,67	58.066,67
VALOR TOTAL					215.204,45

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação se faz necessária para empresa especializada para a ornamentação das festas natalinas de 2024 no município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de materiais específicos e instalação, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados.

2.3. A ornamentação natalina requer um nível elevado de personalização e qualidade técnica que deve atender às especificidades do evento e ao contexto local. A decoração de Natal não se resume a um simples fornecimento de materiais, mas envolve a criação de um ambiente festivo, acolhedor e de grande impacto visual, que deve respeitar a identidade cultural e as preferências da população local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



2.3.1. Sítio Novo/MA possui características únicas, com a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade como um dos principais pontos turísticos e espaços públicos da cidade. A decoração precisa ser adaptada ao espaço aberto, considerando o clima local e os aspectos técnicos de instalação ao ar livre (como resistência a vento, umidade e durabilidade das instalações). Além disso, deve refletir a tradição e as expectativas da população local, que já considera essa ornamentação como parte da identidade cultural do município.

2.3.2. A execução de uma decoração natalina de grande escala, como a que será realizada na orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade, exige um conhecimento técnico especializado. A instalação de elementos como luzes de LED, cordões decorativos, mangueiras de luz e outros itens luminosos, deve ser realizada com precisão, considerando a segurança elétrica, a durabilidade dos materiais, a distribuição das luzes e o efeito visual desejado para o evento.

2.3.3. Além disso, a ornamentação precisa ser criativa e inovadora, para que cada edição do evento se destaque, renovando o espírito natalino a cada ano e atraindo tanto a população local quanto visitantes. A empresa contratada deve ter experiência em projetos similares, garantindo que a decoração seja moderna e impactante, mas ao mesmo tempo respeite a tradição local e as preferências estéticas da cidade.

2.4. A Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, incentiva a escolha de empresas qualificadas para atender demandas específicas com transparência e eficiência.

2.5. A decoração natalina em Sítio Novo – MA já se tornou uma tradição, sendo um evento aguardado pela comunidade e um atrativo turístico importante para a cidade. As festividades natalinas contribuem significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a identidade cultural dos moradores, promovendo a união da comunidade e o resgate das tradições natalinas.

2.6. A orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade é um local de destaque em Sítio Novo, frequentemente visitado pela população e turistas. Por ser um espaço aberto e público, a decoração precisa ser planejada e instalada de forma que aproveite ao máximo as condições do espaço, como a visibilidade e o efeito visual da iluminação, além de garantir a segurança de todas as instalações.

2.7. A complexidade da instalação em um espaço ao ar livre exige um fornecedor com expertise em projetos de decoração em ambientes externos, que possua conhecimento sobre a resistência dos materiais ao clima e as condições ambientais da cidade. A empresa contratada precisa garantir que a ornamentação seja funcional, segura e durável durante o período de exibição.

2.8. A necessidade da contratação de uma empresa especializada em ornamentação natalina para a realização das festas de Natal de 2024 em Sítio Novo – MA é justificada pela singularidade do projeto, que envolve a decoração de um espaço público externo de grande visibilidade (a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade), pela tradição e importância cultural do evento para a comunidade, e pela complexidade técnica envolvida na instalação e manutenção da ornamentação. Além disso, a pesquisa de preços com fornecedores especializados garante agilidade, qualidade e economia, permitindo a execução eficiente do projeto dentro do orçamento e do cronograma estabelecido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência: (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o **capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
- 8.27. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

- 8.29.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).
- 8.29.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**
- 8.29.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação

20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.29.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.29.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 215.204,45 (duzentos e quinze mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

1. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

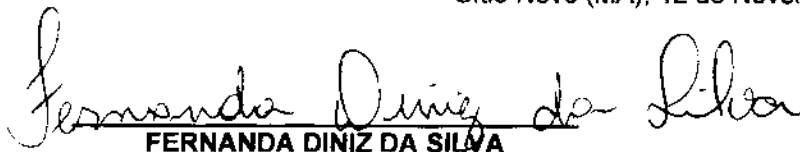
11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

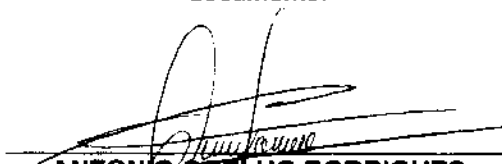
12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 12 de Novembro de 2024


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A contratação de uma empresa especializada em ornamentação para as festas natalinas no município de Sítio Novo – MA é imprescindível para atender aos objetivos de valorização cultural, promoção turística e fortalecimento do bem-estar social durante o período de fim de ano. Abaixo, seguem os principais motivos que justificam essa necessidade:

Promoção de Tradições Culturais e Sociais

O Natal é uma das celebrações mais importantes do calendário, sendo tradicionalmente associado a valores de união, fraternidade e esperança. A decoração natalina cria um ambiente acolhedor e festivo, proporcionando momentos de convivência comunitária e reforçando o vínculo cultural entre os cidadãos.

Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Turismo

A ornamentação do município atrai visitantes de regiões vizinhas, impulsionando o comércio local e outros setores econômicos, como restaurantes e serviços.

Uma cidade bem decorada se torna um ponto de atração turística, destacando-se como destino durante o período natalino, o que beneficia diretamente a economia local.

Impacto Visual e Emocional na População

A presença de enfeites luminosos e uma decoração planejada transforma o espaço urbano, gerando um impacto visual que desperta o encantamento e a alegria na população. Essa transformação eleva o espírito natalino, proporciona lazer aos moradores e cria memórias positivas, especialmente para crianças e famílias.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



Atendimento à Demanda da Comunidade

A população de Sítio Novo – MA espera uma decoração natalina de qualidade, como já realizado em anos anteriores. Essa expectativa requer planejamento e execução profissional para atender às demandas da comunidade, promovendo satisfação e reforçando a imagem da gestão pública como promotora de bem-estar social.

Necessidade de Expertise Técnica e Material Adequado

A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir:

- Materiais de qualidade e adequados: LEDs, estruturas e itens resistentes às condições climáticas do período, com eficiência energética e segurança.
- Execução segura e eficiente: Instalação, manutenção e retirada dos enfeites de forma técnica, minimizando riscos à população e ao patrimônio público.
- Planejamento estético e funcional: Decoração alinhada com os objetivos do município, integrando segurança e impacto visual.

Promoção da Identidade Municipal

Uma ornamentação natalina bem executada ajuda a fortalecer a identidade do município, transmitindo uma imagem positiva e organizada para seus moradores e visitantes. Além disso, reforça o sentimento de pertencimento e orgulho da população em relação à cidade.

Sustentabilidade e Eficiência

A utilização de materiais modernos, como lâmpadas de LED, reduz o consumo energético e os custos operacionais, promovendo sustentabilidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada não é apenas uma necessidade prática, mas também estratégica, sendo essencial para que Sítio Novo – MA celebre o Natal de forma digna, alegre e envolvente, valorizando sua população e consolidando sua relevância cultural e turística na região.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Com a contratação da empresa especializada para a ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Criação de um Ambiente Festivo e Acolhedor

Transformar o município em um espaço visualmente encantador e festivo, proporcionando à população e aos visitantes uma experiência única e agradável, que resgate o espírito natalino e reforce os valores de união, solidariedade e confraternização.

Fomento ao Turismo e à Economia Local

Atrair visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões, incentivando o fluxo turístico e, consequentemente, impulsionando o comércio local, como lojas, restaurantes, hotéis e prestadores de serviços.

Valorização Cultural e Fortalecimento das Tradições Locais

Manter vivas as tradições natalinas, promovendo o orgulho cultural e a identidade do município, além de estimular a participação ativa da comunidade em eventos relacionados às festividades.

Satisfação da População

Atender às expectativas dos moradores, proporcionando momentos de lazer e entretenimento com uma decoração de alta qualidade e impacto visual, reforçando o vínculo entre a gestão municipal e os cidadãos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Promoção de Eventos e Atividades Socioculturais

Criar um ambiente propício para a realização de feiras, apresentações artísticas, cantatas de Natal e outras atividades culturais, que contribuam para a interação e integração social entre os moradores e visitantes.

Estímulo ao Sentimento de Pertencimento e Orgulho Local

Reforçar o sentimento de pertencimento da população, que se sentirá valorizada e reconhecida por viver em uma cidade que investe na qualidade de vida e no bem-estar social.

Garantia de Sustentabilidade e Eficiência

Utilizar materiais sustentáveis, como lâmpadas de LED, para reduzir o consumo energético e promover uma decoração duradoura e de baixo impacto ambiental, alinhando a festividade às práticas de sustentabilidade.

Segurança e Organização nas Instalações

Garantir que a execução das instalações e a manutenção sejam feitas com segurança e dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos e assegurando o funcionamento contínuo das decorações durante todo o período natalino.

Fortalecimento da Imagem do Município

Consolidar Sítio Novo – MA como um município organizado, acolhedor e voltado para a valorização de sua população, transmitindo uma imagem positiva e reforçando sua atratividade regional.

A busca por esses resultados visa atender às expectativas da comunidade, potencializar o impacto social e econômico das festividades e deixar um legado de celebração e união para a cidade.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

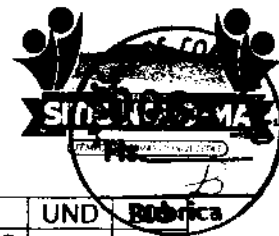
4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100

24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	300
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8
11	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190
12	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150
13	ABRACADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços. São indispensáveis na realização do evento festivos em nosso município.

5.2. Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade o porte da decoração, realizou-se uma pesquisa junto a empresas e profissionais especializados no fornecimento de materiais e serviços de ornamentação natalina. O foco foi identificar fornecedores com experiência comprovada, capacidade técnica e materiais de qualidade.

5.3. Foram consultados preços praticados no mercado regional e nacional para os materiais listados na estimativa do quantitativo, considerando fornecedores locais.

5.4. O levantamento de mercado demonstrou a viabilidade técnica e financeira da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de ornamentação natalina. A pesquisa assegura que o processo será realizado com transparência, qualidade e segurança, alinhando-se aos objetivos da gestão municipal e às expectativas da população.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é Contratação de empresa especializada para a ornamentação para a *caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, com o fornecimento de materiais, pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2 A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.



8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a necessidade da administração para que se garanta a boa funcionalidade do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos resultados esperados com a execução do projeto de ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, considerando os objetivos sociais, culturais e econômicos da iniciativa:

Resultados Culturais e Sociais

- Ambiente festivo e acolhedor: A instalação das decorações natalinas proporcionará um clima de celebração e encantamento para moradores e visitantes, resgatando o espírito natalino e promovendo a integração social.
- Fortalecimento das tradições: A ornamentação reforça a cultura local e o sentimento de pertencimento da comunidade, criando um ambiente favorável para celebrações e confraternizações.
- Bem-estar da população: Os enfeites e luzes proporcionam lazer e diversão, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e estimulando a participação em eventos públicos.

Resultados Econômicos

- Aumento do fluxo turístico: O município decorado atrairá visitantes das cidades vizinhas e outras regiões, fortalecendo a visibilidade de Sítio Novo – MA como destino durante as festas de fim de ano.
- Impulso ao comércio local: O aumento no número de visitantes trará benefícios diretos para o comércio, como lojas, restaurantes, hotéis e serviços locais.
- Estímulo à economia criativa: A execução do projeto também movimentará profissionais locais, como artistas, decoradores e técnicos especializados, contribuindo para a geração de renda no município.

Resultados Estéticos e Visuais

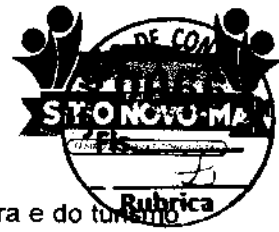
- Transformação da paisagem urbana: As luzes e enfeites trarão beleza e sofisticação aos espaços públicos, tornando-os mais atrativos e acolhedores.
- Criação de pontos de destaque: Praças, avenidas e prédios públicos ganharão uma nova aparência, com efeitos luminosos e decorações que irão chamar a atenção de moradores e visitantes.

Resultados Técnicos e Operacionais

- Execução com segurança e eficiência: A empresa contratada garantirá a instalação de enfeites e iluminação de forma segura, seguindo as normas técnicas e atendendo ao cronograma definido.
- Sustentabilidade e eficiência energética: A utilização de lâmpadas de LED reduzirá o consumo de energia elétrica, diminuindo o impacto ambiental e gerando economia para o município.
- Manutenção e durabilidade: A contratação incluirá suporte técnico para manutenção durante o período natalino, assegurando que os enfeites permaneçam funcionais.

Resultados para a Gestão Pública

- Satisfação da população: Atender às expectativas da comunidade fortalecerá a relação entre a gestão pública e os cidadãos, promovendo uma imagem de eficiência e cuidado com o bem-estar social.
- Valorização da administração municipal: A realização de um projeto de impacto positivo reforça a imagem do município como um local organizado, acolhedor e promotor de ações culturais e sociais.



- Legado cultural e turístico: A iniciativa deixará um legado de valorização da cultura e do turismo local, contribuindo para o reconhecimento regional de Sítio Novo – MA como referência nas celebrações natalinas.

Indicadores de Sucesso

- Número de visitantes: Monitorar o fluxo turístico durante o período natalino.
- Satisfação da população: Avaliação por meio de feedback dos moradores.
- Impacto econômico: Análise do aumento no movimento do comércio local.
- Funcionamento técnico: Garantia de operação eficiente das decorações até o final do período festivo.

Esse demonstrativo reflete a projeção de resultados alinhados aos objetivos estratégicos do município, promovendo impacto positivo para a comunidade e reforçando a importância do projeto de ornamentação natalina.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.* Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração de procedimento licitatório para a **contratação de empresa especializada em ornamentação natalina para o município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de material**, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado para a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina para o município de Sítio Novo – MA revelou a importância e a viabilidade de investir na decoração natalina como uma ação estratégica para o bem-estar social, o fomento econômico e o fortalecimento das tradições culturais locais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Com base no levantamento de mercado, estimativas de quantitativos e resultados esperados, a execução do projeto de ornamentação se mostra uma decisão acertada, alinhada aos objetivos de valorização da identidade municipal, de incentivo ao turismo local e de promoção da qualidade de vida para os moradores.

As principais conclusões do ETP são:

Viabilidade Técnica e Logística: A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir a execução do projeto com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos. A análise de fornecedores e serviços assegura que a proposta está dentro das condições financeiras e operacionais do município.

Impacto Social e Cultural: A ornamentação natalina trará um ambiente de celebração e fraternidade, estimulando a participação da comunidade e reforçando as tradições culturais. O município terá sua imagem valorizada, gerando orgulho e pertencimento para os cidadãos.

Fomento à Economia Local: A decoração de Natal tem potencial para atrair visitantes e movimentar o comércio local, proporcionando um retorno econômico significativo, além de fortalecer o turismo regional, criando novas oportunidades para os negócios da cidade.

Sustentabilidade e Eficiência: A utilização de materiais modernos, como LEDs de baixo consumo energético, contribuirá para a sustentabilidade e redução de custos, com a garantia de uma decoração de longa duração e com impacto ambiental reduzido.

Satisfação da População e Gestão Eficiente: O projeto atenderá às expectativas da população, promovendo um evento que será bem recebido pela comunidade. A gestão pública será reconhecida pelo cuidado com a cidade e com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, a contratação da empresa especializada é uma ação estratégica e eficaz, que contribuirá diretamente para o sucesso das festividades natalinas, promovendo o bem-estar, a valorização da cidade e o fortalecimento do turismo e da economia local.

A realização do projeto de ornamentação representa um investimento na imagem de Sítio Novo – MA e no desenvolvimento social e econômico de sua população.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 05 de Novembro de 2024

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

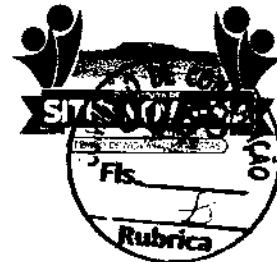
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antônio Coelho Rodrigues
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº _____, GEJUSPC/MA e do CPF Nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2024 de Sítio Novo/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250		
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350		
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200		
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2		
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200		
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100		
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200		
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300		
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300		
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8		
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190		
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150		
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120		
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25		
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25		
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20		
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200		
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1		
VALOR TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

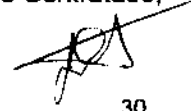
- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - Manutenção Das Atividades Culturais E Artísticas;

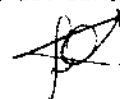
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.30 - Material De Consumo;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

 34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores, _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250		
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350		
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200		
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2		
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200		
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100		
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200		
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300		
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300		
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8		
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190		
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150		
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120		
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25		
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25		
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20		
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200		
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1		
VALOR TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens

37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 14 de Novembro de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

À

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.057/2024-SECDH

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo - MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, sob o nº 001.001.057/2024-SECDH, que visa à CONTRATAÇÃO VIA PREGAO ELETRONICO objetivando a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo - MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Estimativa de Preços;
- g) Pesquisa De Preços;
- h) Justificativa Da Pesquisa De Preços;
- i) Aprovação Do Termo De Referência;
- j) Autorização da Autoridade Competente;
- k) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- l) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH requerer a contratação em tela, nos termos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica**, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de **qualificação econômico-financeira**, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, *efetivamente*, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para apurar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Consigne-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada sobre responsabilidade do Setor Interessado. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para encontrar o preço balizado, não cabendo a este departamento realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

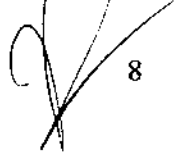
No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu ensejo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.


8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



MINUTA DO EDITAL

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Art. 18. [...]

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação/pregoeiro, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **competete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consulente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 18 de Novembro de 2024.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH

Sítio Novo - (MA), 18 de Novembro de 2024.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

Recebido em:
18/11/2024

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.057/2024-SECDH	
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024-SECDH	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUNICIPAL Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	06 de Dezembro de 2024 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 215.204,45 (duzentos e quinze mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material De Consumo
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

EDITAL

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Dec. Municipal nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 06 de Dezembro de 2024

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é **R\$ 215.204,45 (duzentos e quinze mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Programa/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica

3.3.90.30 - Material De Consumo

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.


3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, a qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário e total ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A licitante poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

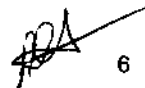
6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.


6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

[Assinatura] 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

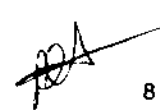
7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;


8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

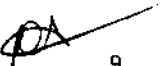
8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29


9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidos constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1 advertência;
- 10.4.2 multa;
- 10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: licitacoespsn_ma@outlook.com*.

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 19 de Novembro de 2024.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250	60,67	15.167,50
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350	33,80	11.830,00
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200	110,50	22.100,00
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2	892,67	1.785,34
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200	111,37	22.274,00
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100	57,63	5.763,00
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200	57,63	11.526,00
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	57,63	17.289,00
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300	57,63	17.289,00
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8	953,33	7.626,64
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190	21,67	4.117,30
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150	33,80	5.070,00
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120	60,23	7.227,60
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25	52,00	1.300,00
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25	54,60	1.365,00
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20	32,07	641,40
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200	23,83	4.766,00
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1	58.066,67	58.066,67
VALOR TOTAL					215.204,45

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação se faz necessária para empresa especializada para a ornamentação das festas natalinas de 2024 no município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de materiais específicos e instalação, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados.

2.3. A ornamentação natalina requer um nível elevado de personalização e qualidade técnica que deve atender às especificidades do evento e ao contexto local. A decoração de Natal não se resume a um simples fornecimento de materiais, mas envolve a criação de um ambiente festivo, acolhedor e de grande impacto visual, que deve respeitar a identidade cultural e as preferências da população local.

 14



2.3.1. Sítio Novo/MA possui características únicas, com a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade como um dos principais pontos turísticos e espaços públicos da cidade. A decoração precisa ser adaptada ao espaço aberto, considerando o clima local e os aspectos técnicos de instalação ao ar livre (como resistência a vento, umidade e durabilidade das instalações). Além disso, deve refletir a tradição e as expectativas da população local, que já considera essa ornamentação como parte da identidade cultural do município.

2.3.2. A execução de uma decoração natalina de grande escala, como a que será realizada na orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade, exige um conhecimento técnico especializado. A instalação de elementos como luzes de LED, cordões decorativos, mangueiras de luz e outros itens luminosos, deve ser realizada com precisão, considerando a segurança elétrica, a durabilidade dos materiais, a distribuição das luzes e o efeito visual desejado para o evento.

2.3.3. Além disso, a ornamentação precisa ser criativa e inovadora, para que cada edição do evento se destaque, renovando o espírito natalino a cada ano e atraindo tanto a população local quanto visitantes. A empresa contratada deve ter experiência em projetos similares, garantindo que a decoração seja moderna e impactante, mas ao mesmo tempo respeite a tradição local e as preferências estéticas da cidade.

2.4. A Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, incentiva a escolha de empresas qualificadas para atender demandas específicas com transparência e eficiência.

2.5. A decoração natalina em Sítio Novo – MA já se tornou uma tradição, sendo um evento aguardado pela comunidade e um atrativo turístico importante para a cidade. As festividades natalinas contribuem significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a identidade cultural dos moradores, promovendo a união da comunidade e o resgate das tradições natalinas.

2.6. A orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade é um local de destaque em Sítio Novo, frequentemente visitado pela população e turistas. Por ser um espaço aberto e público, a decoração precisa ser planejada e instalada de forma que aproveite ao máximo as condições do espaço, como a visibilidade e o efeito visual da iluminação, além de garantir a segurança de todas as instalações.

2.7. A complexidade da instalação em um espaço ao ar livre exige um fornecedor com expertise em projetos de decoração em ambientes externos, que possua conhecimento sobre a resistência dos materiais ao clima e as condições ambientais da cidade. A empresa contratada precisa garantir que a ornamentação seja funcional, segura e durável durante o período de exibição.

2.8. A necessidade da contratação de uma empresa especializada em ornamentação natalina para a realização das festas de Natal de 2024 em Sítio Novo – MA é justificada pela singularidade do projeto, que envolve a decoração de um espaço público externo de grande visibilidade (a orla do Lago do Enxú, no Centro da cidade), pela tradição e importância cultural do evento para a comunidade, e pela complexidade técnica envolvida na instalação e manutenção da ornamentação. Além disso, a pesquisa de preços com fornecedores especializados garante agilidade, qualidade e economia, permitindo a execução eficiente do projeto dentro do orçamento e do cronograma estabelecido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.070, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

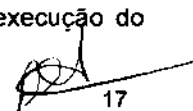
7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

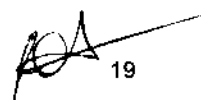
8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.25.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - 8.25.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 8.25.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.25.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.26. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 8.27. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
 - d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

- 8.29.1. Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).
- 8.29.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**
- 8.29.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/MP n. 98/2022.

8.29.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.29.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 215.204,45 (duzentos e quinze mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTES TERMO

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 12 de Novembro de 2024



FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Fernanda Diniz Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A contratação de uma empresa especializada em ornamentação para as festas natalinas no município de Sítio Novo – MA é imprescindível para atender aos objetivos de valorização cultural, promoção turística e fortalecimento do bem-estar social durante o período de fim de ano. Abaixo, seguem os principais motivos que justificam essa necessidade:

Promoção de Tradições Culturais e Sociais

O Natal é uma das celebrações mais importantes do calendário, sendo tradicionalmente associado a valores de união, fraternidade e esperança. A decoração natalina cria um ambiente acolhedor e festivo, proporcionando momentos de convivência comunitária e reforçando o vínculo cultural entre os cidadãos.

Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Turismo

A ornamentação do município atrai visitantes de regiões vizinhas, impulsionando o comércio local e outros setores econômicos, como restaurantes e serviços.

Uma cidade bem decorada se torna um ponto de atração turística, destacando-se como destino durante o período natalino, o que beneficia diretamente a economia local.

Impacto Visual e Emocional na População

A presença de enfeites luminosos e uma decoração planejada transforma o espaço urbano, gerando um impacto visual que desperta o encantamento e a alegria na população. Essa transformação eleva o espírito natalino, proporciona lazer aos moradores e cria memórias positivas, especialmente para crianças e famílias.



Atendimento à Demanda da Comunidade

A população de Sítio Novo – MA espera uma decoração natalina de qualidade, como já realizado em anos anteriores. Essa expectativa requer planejamento e execução profissional para atender às demandas da comunidade, promovendo satisfação e reforçando a imagem da gestão pública como promotora de bem-estar social.

Necessidade de Expertise Técnica e Material Adequado

A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir:

- Materiais de qualidade e adequados: LEDs, estruturas e itens resistentes às condições climáticas do período, com eficiência energética e segurança.
- Execução segura e eficiente: Instalação, manutenção e retirada dos enfeites de forma técnica, minimizando riscos à população e ao patrimônio público.
- Planejamento estético e funcional: Decoração alinhada com os objetivos do município, integrando segurança e impacto visual.

Promoção da Identidade Municipal

Uma ornamentação natalina bem executada ajuda a fortalecer a identidade do município, transmitindo uma imagem positiva e organizada para seus moradores e visitantes. Além disso, reforça o sentimento de pertencimento e orgulho da população em relação à cidade.

Sustentabilidade e Eficiência

A utilização de materiais modernos, como lâmpadas de LED, reduz o consumo energético e os custos operacionais, promovendo sustentabilidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada não é apenas uma necessidade prática, mas também estratégica, sendo essencial para que Sítio Novo – MA celebre o Natal de forma digna, alegre e envolvente, valorizando sua população e consolidando sua relevância cultural e turística na região.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Com a contratação da empresa especializada para a ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Criação de um Ambiente Festivo e Acolhedor

Transformar o município em um espaço visualmente encantador e festivo, proporcionando à população e aos visitantes uma experiência única e agradável, que resgate o espírito natalino e reforce os valores de união, solidariedade e confraternização.

Fomento ao Turismo e à Economia Local

Atrair visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões, incentivando o fluxo turístico e, consequentemente, impulsionando o comércio local, como lojas, restaurantes, hotéis e prestadores de serviços.

Valorização Cultural e Fortalecimento das Tradições Locais

Manter vivas as tradições natalinas, promovendo o orgulho cultural e a identidade do município, além de estimular a participação ativa da comunidade em eventos relacionados às festividades.

Satisfação da População

Atender às expectativas dos moradores, proporcionando momentos de lazer e entretenimento com uma decoração de alta qualidade e impacto visual, reforçando o vínculo entre a gestão municipal e os cidadãos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Promoção de Eventos e Atividades Socioculturais

Criar um ambiente propício para a realização de feiras, apresentações artísticas, cantatas de Natal e outras atividades culturais, que contribuam para a interação e integração social entre os moradores e visitantes.

Estímulo ao Sentimento de Pertencimento e Orgulho Local

Reforçar o sentimento de pertencimento da população, que se sentirá valorizada e reconhecida por viver em uma cidade que investe na qualidade de vida e no bem-estar social.

Garantia de Sustentabilidade e Eficiência

Utilizar materiais sustentáveis, como lâmpadas de LED, para reduzir o consumo energético e promover uma decoração duradoura e de baixo impacto ambiental, alinhando a festividade às práticas de sustentabilidade.

Segurança e Organização nas Instalações

Garantir que a execução das instalações e a manutenção sejam feitas com segurança e dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos e assegurando o funcionamento contínuo das decorações durante todo o período natalino.

Fortalecimento da Imagem do Município

Consolidar Sítio Novo – MA como um município organizado, acolhedor e voltado para a valorização de sua população, transmitindo uma imagem positiva e reforçando sua atratividade regional.

A busca por esses resultados visa atender às expectativas da comunidade, potencializar o impacto social e econômico das festividades e deixar um legado de celebração e união para a cidade.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**. Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25
16	FITA ISOI ANTE GRANDE	UND	20
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como prestação de serviços. São indispensáveis na realização do evento festivos em nosso município.

5.2. Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade o porte da decoração, realizou-se uma pesquisa junto a empresas e profissionais especializados no fornecimento de materiais e serviços de ornamentação natalina. O foco foi identificar fornecedores com experiência comprovada, capacidade técnica e materiais de qualidade.

5.3. Foram consultados preços praticados no mercado regional e nacional para os materiais listados na estimativa do quantitativo, considerando fornecedores locais.

5.4. O levantamento de mercado demonstrou a viabilidade técnica e financeira da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de ornamentação natalina. A pesquisa assegura que o processo será realizado com transparência, qualidade e segurança, alinhando-se aos objetivos da gestão municipal e às expectativas da população.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é Contratação de empresa especializada para a ornamentação para a *caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, com o fornecimento de materiais, pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma globalizada e, portanto, não é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução não será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente inviável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a necessidade da administração para que se garanta a boa funcionalidade do evento.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos resultados esperados com a execução do projeto de ornamentação natalina no município de Sítio Novo – MA, considerando os objetivos sociais, culturais e econômicos da iniciativa:

Resultados Culturais e Sociais

- Ambiente festivo e acolhedor: A instalação das decorações natalinas proporcionará um clima de celebração e encantamento para moradores e visitantes, resgatando o espírito natalino e promovendo a integração social.
- Fortalecimento das tradições: A ornamentação reforça a cultura local e o sentimento de pertencimento da comunidade, criando um ambiente favorável para celebrações e confraternizações.
- Bem-estar da população: Os enfeites e luzes proporcionam lazer e diversão, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos e estimulando a participação em eventos públicos.

Resultados Econômicos

- Aumento do fluxo turístico: O município decorado atrairá visitantes das cidades vizinhas e outras regiões, fortalecendo a visibilidade de Sítio Novo – MA como destino durante as festas de fim de ano.
- Impulso ao comércio local: O aumento no número de visitantes trará benefícios diretos para o comércio, como lojas, restaurantes, hotéis e serviços locais.
- Estimulo à economia criativa: A execução do projeto também movimentará profissionais locais, como artistas, decoradores e técnicos especializados, contribuindo para a geração de renda no município.

Resultados Estéticos e Visuais

- Transformação da paisagem urbana: As luzes e enfeites trarão beleza e sofisticação aos espaços públicos, tornando-os mais atrativos e acolhedores.
- Criação de pontos de destaque: Praças, avenidas e prédios públicos ganharão uma nova aparência, com efeitos luminosos e decorações que irão chamar a atenção de moradores e visitantes.

Resultados Técnicos e Operacionais

- Execução com segurança e eficiência: A empresa contratada garantirá a instalação de enfeites e iluminação de forma segura, seguindo as normas técnicas e atendendo ao cronograma definido.
- Sustentabilidade e eficiência energética: A utilização de lâmpadas de LED reduzirá o consumo de energia elétrica, diminuindo o impacto ambiental e gerando economia para o município.
- Manutenção e durabilidade: A contratação incluirá suporte técnico para manutenção durante o período natalino, assegurando que os enfeites permaneçam funcionais.

Resultados para a Gestão Pública

- Satisfação da população: Atender as expectativas da comunidade fortalecerá a relação entre a gestão pública e os cidadãos, promovendo uma imagem de eficiência e cuidado com o bem-estar social.
- Valorização da administração municipal: A realização de um projeto de impacto positivo reforça a imagem do município como um local organizado, acolhedor e promotor de ações culturais e sociais.
- Legado cultural e turístico: A iniciativa deixará um legado de valorização da cultura e do turismo local, contribuindo para o reconhecimento regional de Sítio Novo – MA como referência nas celebrações natalinas.

Indicadores de Sucesso

- Número de visitantes: Monitorar o fluxo turístico durante o período natalino.



- Satisfação da população: Avaliação por meio de feedback dos moradores.
- Impacto econômico: Análise do aumento no movimento do comércio local.
- Funcionamento técnico: Garantia de operação eficiente das decorações até o final do período festivo.

Esse demonstrativo reflete a projeção de resultados alinhados aos objetivos estratégicos do município, promovendo impacto positivo para a comunidade e reforçando a importância do projeto de ornamentação natalina.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.* Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

Conclui-se, após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, que há necessidade de deflagração de procedimento licitatório para a **contratação de empresa especializada em ornamentação natalina para o município de Sítio Novo – MA, com fornecimento de material**, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

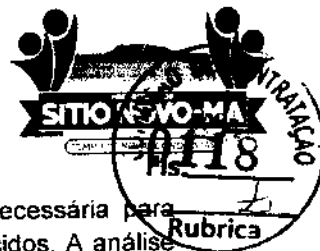
O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado para a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina para o município de Sítio Novo – MA revelou a importância e a viabilidade de investir na decoração natalina como uma ação estratégica para o bem-estar social, o fomento econômico e o fortalecimento das tradições culturais locais.

Com base no levantamento de mercado, estimativas de quantitativos e resultados esperados, a execução do projeto de ornamentação se mostra uma decisão acertada, alinhada aos objetivos de valorização da identidade municipal, de incentivo ao turismo local e de promoção da qualidade de vida para os moradores.

As principais conclusões do ETP são:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Viabilidade Técnica e Logística: A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir a execução do projeto com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos. A análise de fornecedores e serviços assegura que a proposta está dentro das condições financeiras e operacionais do município.

Impacto Social e Cultural: A ornamentação natalina trará um ambiente de celebração e fraternidade, estimulando a participação da comunidade e reforçando as tradições culturais. O município terá sua imagem valorizada, gerando orgulho e pertencimento para os cidadãos.

Fomento à Economia Local: A decoração de Natal tem potencial para atrair visitantes e movimentar o comércio local, proporcionando um retorno econômico significativo, além de fortalecer o turismo regional, criando novas oportunidades para os negócios da cidade.

Sustentabilidade e Eficiência: A utilização de materiais modernos, como LEDs de baixo consumo energético, contribuirá para a sustentabilidade e redução de custos, com a garantia de uma decoração de longa duração e com impacto ambiental reduzido.

Satisfação da População e Gestão Eficiente: O projeto atenderá às expectativas da população, promovendo um evento que será bem recebido pela comunidade. A gestão pública será reconhecida pelo cuidado com a cidade e com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, a contratação da empresa especializada é uma ação estratégica e eficaz, que contribuirá diretamente para o sucesso das festividades natalinas, promovendo o bem-estar, a valorização da cidade e o fortalecimento do turismo e da economia local.

A realização do projeto de ornamentação representa um investimento na imagem de Sítio Novo – MA e no desenvolvimento social e econômico de sua população.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 05 de Novembro de 2024

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antonio Coelho Rodrigues
ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. **FERNANDA DINIZ DA SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº _____, GEJUSPC/MA e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 010/2024-SECDH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2024 de Sítio Novo/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250		
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350		
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200		
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2		
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200		
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100		
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200		
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300		
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300		
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8		
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190		
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150		
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120		
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25		
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25		
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20		
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200		
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1		
VALOR TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em _____ data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Inst. Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.
- 12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 13.392.0473.4021.0000 - Manutenção Das Atividades Culturais E Artísticas;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.90.30 - Material De Consumo;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, ^{Rubrica} ~~submetido~~ à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de ____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores, _____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS	UND	250		
2	CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED	UND	350		
3	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS	UND	200		
4	MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS	UNID	2		
5	CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS	UND	200		
6	CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	100		
7	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE	UND	200		
8	CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300		
9	CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE	UND	300		
10	MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS	UNID	8		
11	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100	PCT	190		
12	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100	PCT	150		
13	ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100	PCT	120		
14	ARAME GALVANIZADO N 16	KG	25		
15	ARAME GALVANIZADO N 18	KG	25		
16	FITA ISOLANTE GRANDE	UND	20		
17	CABO DE AÇO 4 MM	MT	200		
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)	UND	1		
VALOR TOTAL					

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH**;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..... Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº.....

cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

**Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo (MA), 19 de Novembro de 2024



FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

PARA PUBLICAÇÃO EM 22/11/2024

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024
Nº Processo
010/2024
Modalidade Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Licitação
MENOR PREÇO GLOBAL
Data de Abertura
06/12/2024
Valor Estimado:
215.204,45
Objeto



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
14- Edital PE 010 2024 - ORNAMENTAÇÃO NATAL 2024	22/11/2024 12:11:06	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PARA PUBLICAÇÃO EM 22/11/2024

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



 >  > 

Edital nº 0000010/2024

Última atualização 21/11/2024

Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO

Unidade compradora: 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/11/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/12/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000164-1-000020/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA PARA AS FESTAS NATALINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 215.204,45

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
14_Edital_PE_010_2024_-_ORNAMENTAO_NATAL_202	21/11/2024	Edital

Folha 5

11 de 1 itens

Página 1

 Voltar







**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 22/11/2024

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução de estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - ampliação e reforma de centro de referência a assistência social - cras referência a assistência social - cras no município de São Bernardo/MA. RECURSO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - TRANSFERE-GEV - PROPOSTA: 058552/2023 CONTRATO DE REPASSE NR. 949177/2023/MDASCF/CAIXA. DOTAÇÃO: 08127084110390000 - construção e ampliação do centro de referência - cras 449051 - 000 - Obras e Instalações Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 à (s) proponente(s) I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.606.368/0001-69, sediada em ROD MA 034, KM 04 Nº1500, BAIRRO: PAXICA, TUTOIA-MA CEP: 65580-000. Com o Valor Total de R\$ 467.087,14 (Quatrocentos e sessenta e sete mil oitenta e sete reais e quatorze centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO BERNARDO-MA, 30 de setembro de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO BERNARDO, através da Secretária Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 que teve como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - ampliação e reforma de centro de referência a assistência social - cras referência a assistência social - cras no município de São Bernardo/MA. RECURSO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - TRANSFERE-GEV - PROPOSTA: 058552/2023 CONTRATO DE REPASSE NR. 949177/2023/MDASCF/CAIXA. DOTAÇÃO: 08127084110390000 - construção e ampliação do centro de referência - cras 449051 - 000 - Obras e Instalações Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO a Concorrência Nº 007/2024 à (s) proponente(s) I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.606.368/0001-69, sediada em ROD MA 034, KM 04 Nº1500, BAIRRO: PAXICA, TUTOIA-MA CEP: 65580-000. Com o Valor Total de R\$ 467.087,14 (Quatrocentos e sessenta e sete mil oitenta e sete reais e quatorze centavos), vencedora, vencedora (s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO BERNARDO-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2024
RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - SRP Nº 9/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024- SRP Nº 009/2024 - A Prefeitura Municipal de São João Batista - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João Batista - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar.net, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 06 de dezembro de 2024 às 14:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.saojoaoab Batista.ma.gov.br>), PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João Batista-MA, ou ainda através do e-mail: prefeitura.saojoaoab Batista@hotmail.com

São João Batista-MA, 19 de novembro de 2024.
ARIONALDO MARTINS DOMINICE
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - SRP Nº 8/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- SRP Nº 008/2024 - A Prefeitura Municipal de São João Batista - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João Batista - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar.net, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 06 de dezembro de 2024 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.saojoaoab Batista.ma.gov.br>), PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João Batista-MA, ou ainda através do e-mail: prefeitura.saojoaoab Batista@hotmail.com

São João Batista-MA, 19 de novembro de 2024.
ARIONALDO MARTINS DOMINICE
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECODH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo - MA no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). CÓDIGO UASG 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 05 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitio-novo.ma.gov.br>, no Murai de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmnsn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através da OAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECODH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo - MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitio-novo.ma.gov.br>, no Murai de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmnsn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através da OAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 19 de Novembro de 2024.

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECODH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 121132/2024

A Prefeitura Municipal de Suciupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de água mineral (proposição e aquisição) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Suciupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital, a realizar-se às 08:00 horas do dia 12/12/2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Hildeirino Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Suciupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 121133/2024

A Prefeitura Municipal de Suciupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Recarga e Troca de Vasilhame de Gás de Cozinha GLP 13 KG para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Suciupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital, a realizar-se às 09:00 horas do dia 12/12/2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Hildeirino Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Suciupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 121134/2024

A Prefeitura Municipal de Suciupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didáticos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Suciupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital, a realizar-se às 11:00 horas do dia 12/12/2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Hildeirino Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Suciupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 121135/2024

A Prefeitura Municipal de Suciupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e didáticos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Suciupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital, a realizar-se às 16:00 horas do dia 12/12/2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Hildeirino Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Suciupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 121136/2024

A Prefeitura Municipal de Suciupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Suciupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital, a realizar-se às 16:00 horas do dia 12/12/2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Hildeirino Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Suciupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

Suciupira do Norte (MA), 19 de novembro de 2024
GUILHERME COSTA CAMPOS
Pregoeiro





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 22/11/2024

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).** CODIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura: 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro. Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 12 de novembro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.027/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma UBS Porte 1 em Matões-MA. DATA DE ABERTURA: 29/11/2024. HORÁRIO: 14h-30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro. Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 12 de novembro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de contratação pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo - MA no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).** CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 05 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n. Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo - MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n. Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 121132/2024. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024.** A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.licitasucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 19 de novembro de 2024. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 121133/2024. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Recarga e Troca de Vasilhame de Gás de Cozinha GLP 13 KG para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edi-



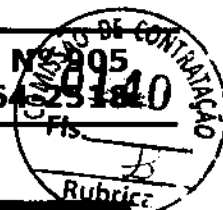
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 22/11/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SECDH.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo – MA no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 05 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: g6ro2693rwz20241121091157

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SECDH.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: hs6aufdbvu220241121091146





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 22/11/2024

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SECDH
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH**

Assembleia aprova projeto do Executivo que reduz ICMS de produtos da cesta básica

O PL nº 477/2024 reduz de 10% para 8% o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços (ICMS) dos itens da cesta básica

Governador Brandão anuncia atrações confirmadas para o Réveillon do Maranhão 2025

Fotos: Divulgação



Governador Carlos Brandão com o secretário da Cultura, Yuri Arruda

O governador do Maranhão, Carlos Brandão, anunciou as atrações que se apresentarão no Réveillon do Maranhão 2025. A festa está se aproximando com uma estrutura preparada na Avenida Litorânea para receber um grande público.

Brandão falou da expectativa e da responsabilidade de realizar mais uma edição do Réveillon 2025 e das festas anteriores. "Estamos preparando mais uma linda festa para o público maranhense. No ano passado reunimos mais de 250 mil pessoas, que puderam aproveitar uma noite com total segurança, grandes artistas e geração de renda para milhares de famílias. Não tenho dúvidas de que a próxima edição será ainda maior em todos os aspectos", destacou Brandão.

A festa começa no dia 31 de dezembro, a partir das 18h, e traz uma programação repleta de shows com artistas renomados, garantindo música para todos os gostos. O Governo do Maranhão confirmou os shows do sertanejo Murilo Huff e da banda baiana Olodum, além do Arrocha de Natanzinho Lima no Réveillon do Maranhão 2025.

O secretário de Estado da Cultura, Yuri Arruda, também falou sobre a realização do Réveillon 2025 e das festas anteriores. "Estamos superando as expectativas ano após ano. Em 2024, estamos montando uma ótima estrutura para surpreender ainda mais o público. Depois do nosso Carnaval, do São João e a Expoema, este é o evento mais aguardado pela população, por isso estamos preparando algo especial para os maranhenses.



Festa começa no dia 31 de dezembro, a partir das 18h, com uma programação diversificada

Vem mais um grande Réveillon por aí", finalizou o secretário.

O evento é pensado para toda a família, com a presença de serviços de emergência, Corpo de Bombeiros e policiamento ostensivo em todo o entorno para garantir a segurança de maranhenses e turistas. A festa também conta com o tradicional espetáculo de fogos de artifício, que promete iluminar o céu da capital e tornar o momento da virada ainda mais especial. (Secom)

Vem pra Júpiter Aqui é ultravelocidade!

Conectando pessoas desde 1997.

- Inclusão
- Instalação
- Retorno
- 32 canais de TV aberta
- Suporte técnico



Até 550 MEGA R\$ 99,90

Assine via mensagem de texto: (99) 8802-1160

*Duplo a velocidade ilimitada. Promoção para planos residenciais contratados a partir de R\$ 12,90/mês, válida até 31/12/2022, nas cidades de Maranhão e Tocantins com cobertura Júpiter. *Canais de TV aberta disponíveis para aplicativos Android, webOS e TV Samsung (anos 2016 a 2021).



Sessão plenária na qual foi aprovado o projeto de lei nº 477/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre ICMS

A Assembleia Legislativa aprovou, nesta quinta-feira (21), o projeto de lei nº 477/2024, de autoria do Poder Executivo, que, dentre outras medidas, reduz de 10% para 8% o valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) dos produtos que compõem a cesta básica maranhense. A matéria foi encaminhada à sanção do governador Carlos Brandão.

O PLO nº 477/2024 recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle. A relatoria do referido projeto coube ao deputado Florêncio Neto (PSB).

Segundo a Lei Estadual nº 10.467, de 7 de junho de 2016, compõe a cesta básica do Estado do Maranhão os produtos feijão, arroz, açúcar refinado e cristal, leite em pó ou pasteurizado, café torrado ou moído, sal de cozinha, gado, ave, peixes e, ainda, pão francês.

Na discussão do projeto, o deputado Ricardo Arruda (MDB) disse que a medida vai contribuir significativamente para reduzir a extrema pobreza no Maranhão. "Nesses dois anos, o governador Carlos Brandão (PSB) já reduziu a carga tributária do ICMS dos produtos da cesta básica maranhense em 4%. Era 12%, reduziu-se para 10% e, agora, foi reduzido mais uma vez para 8%. Isto demonstra, de fato, compromisso com o combate à fome e a pobreza no Estado do Maranhão", afirmou.

Combate à fome

Por sua vez, o deputado Antonio Pereira (PSB) parabenizou o governador Carlos Brandão por propor o aumento de tarifas de produtos nobres para financiar o maior programa social do Estado do Maranhão, que é o de combate à fome e a extrema pobreza.

"Só se pode financiar um projeto de política pública com um objetivo tão nobre como o de combater à fome e a extrema pobreza, buscando

do recursos na sociedade por meio do aumento da carga tributária. Estamos onerando produtos de luxo para garantir e tornar mais acessíveis os itens da cesta básica maranhense", argumentou.

Pereira revelou que, no próximo ano, o governador Carlos Brandão vai lançar um novo programa de combate à fome e a extrema pobreza. "O governador já tirou 920 mil maranhenses do mapa da fome. E, agora, com o programa 'Maranhão Livre da Fome', a ser lançado brevemente pelo Governo do Estado vamos, de fato, retirar mais de 500 mil maranhenses do mapa da fome e da extrema pobreza", ressaltou.

Ajustes

O deputado Yglésio (PRTB) considerou as medidas contidas na proposição como necessárias aos ajustes que a realidade do estado exige e que vão permitir mais investimentos nas políticas públicas de combate à fome e a extrema pobreza no Maranhão. "A nossa realidade tri-

butária deve ter alguns ajustes de acordo com o que a gente tem de realidade. Aqui nós temos obesidade em um extremo e risco de fome no outro extremo", frisou.

O deputado Neto Evangelista (União), líder do Governo na Casa, destacou que o governador em exercício, Felipe Camarão (PT), encaminhou mensagem à Assembleia Legislativa defendendo e ratificando as medidas apresentadas pelo Poder Executivo no projeto de lei nº 477/2024.

"Ninguém gostaria de ver aumento de impostos, mas precisamos fazê-lo para viabilizar a política de combate à fome e a extrema pobreza no Maranhão. Com essas medidas, vamos aquecer o comércio. Trata-se de um projeto jamais visto no Maranhão, que é o de zerar as famílias na extrema pobreza. Estamos fazendo justiça social quando aumentamos a alíquota modal e reduzimos a carga tributária dos produtos da cesta básica", afirmou Evangelista. (Agência Assembleia)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECCH

ANEXO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA. UASG 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECCH por intermédio da Procuradoria Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de eventos no município de Sítio Novo - MA no ano de 2024 (diária, alimentação e hospedagem). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 05 de Dezembro de 2024 - às 08:30 h (to no horário e trinta minutos); horário de Brasília. DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico: [https://lbc.org.br/Portal/Bolsa Nacional de Compras \(BNC\)](https://lbc.org.br/Portal/Bolsa Nacional de Compras (BNC)), <http://licitacoes.mg.gov.br>, no Portal de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail: licitacoes@tce.ma.gov.br, mediante protocolo com e por fim, consultado, do e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, nos dias úteis no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECCH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECCH

ANEXO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA. UASG 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECCH por intermédio da Procuradoria Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização para a realização de eventos no município de Sítio Novo - MA para as festas natalinas, com fornecimento de material no ano de 2024 (diária, alimentação e hospedagem). CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 06 de Dezembro de 2024 - às 08:30 h (to no horário e trinta minutos); horário de Brasília. DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico: [https://lbc.org.br/Portal/Bolsa Nacional de Compras \(BNC\)](https://lbc.org.br/Portal/Bolsa Nacional de Compras (BNC)), <http://licitacoes.mg.gov.br>, no Portal de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail: licitacoes@tce.ma.gov.br, mediante protocolo com e por fim, consultado, do e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, nos dias úteis no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. FERNANDA DINIZ DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECCH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 19 de Novembro de 2024

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

*Recebi 21/11/2024
Cilene Patrícia Diniz*

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bem e serviços comuns" estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 21 de Novembro de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 1.778/2024-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024.**

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Direitos da Criança e do Adolescente, FCA artigos 86 e 88 e Resolução nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o comando do Edital 001/2023 e que regulamenta o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Sítio Novo Maranhão, faz publicar a Resolução Nº 002/2024 - Homologação do resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023. Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sítio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023, por ordem de classificação. TITULARES: Ordem Nome Quantidade de votos 1º lugar ANDRÉIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 381 2º lugar ANTONIO CARVALHO BARROS 344 3º lugar JANETE LOPES WSZESINSK 311 4º lugar LIGIA SANTOS DA SILVA 298 5º lugar ROSICLEA VERISSIMO DA SILVA 271 SUPLENTE(S): Ordem Nome Quantidade de votos 6º lugar RODRIGO DE SOUSA MACIEL 203 7º lugar LUCIANA DA SILVA BATISTA 176 8º lugar SANDRA LUCIA DE ASSIS BATISTA 161 9º lugar TANCREDO MACEDO RODRIGUES 70 10º lugar ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA DINIZ 53 Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sítio Novo- MA, 24 de janeiro de 2024. Annyzabel Santos Barros Presidenta CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

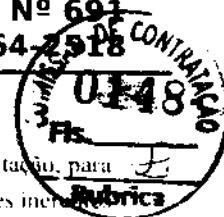
Código Identificador: SFWB01A5W1

PORTARIA

PORTARIA Nº 1778/2024-GP - INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações afinentes ao caso; Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLUÇÃO: Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos, MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos, MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º A Agente de Contratação





ou a Pregoeira convocara servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de las disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código Identificador: newa7h8fea70740125160153





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**



MEMORANDO INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SECDH

(Processo Administrativo nº 001.001.057/2024-SECDH)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ornamentação para a caracterização no município de Sítio Novo – MA para as festas natalinas, com fornecimento de material, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Data da sessão: 06 de Dezembro de 2024

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- DADOS DO PROCESSO;
- LOTES DO PROCESSO;
- ARQUIVOS DO PROCESSO.

Sítio Novo (MA), 21 de Novembro de 2024


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



DADOS DO PROCESSO ①

PUBLICADO ①

AUTORIDADE ①

ANTONIO COELHO RODRIGUES

MODALIDADE ①

PREGÃO ELETRÔNICO (14)

REGULAMENTO ①

Nº PROC. EDITAL ①

0000010

Nº PROC. ADM ①

001.001.057

ANO REFER. ①

2024

REFER. PROC. ①

RECEBIDO

CONVÊNIO
TRANSFERÊNCIA ①

transferenciagov

ANO CONVÊNIO ①

OBJETO DO OBJETO ①

SERVIÇO

OBJETO ①

DESCRIÇÃO ①

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ORNAMENTAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

Limite 294 caracteres

Limite 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO ①

TIPO CONTRATO ①

AQUISIÇÃO

VALOR CONTRATO ①

12

PRAZO CONTRATO ①

CONFORME EDITAL

PRAZOS ①

TEMPO PARA RESPOSTA (hrs/dia) ①

0 10

ACEPTE RECURSOS (hrs/dia) ①

72 0

RECEB. CONTRAPROPOSTAS (hrs/dia) ①

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ①

21/11/2024 17:00

ENCER. PROPOSTAS ①

06/12/2024 08:29

INÍCIO DISPUTA ①

06/12/2024 08:30

ENCER. DISPUTAÇÃO ①

03/12/2024 00:00

ENCER. EMPARELHAMENTO ①

03/12/2024 00:00

ENCER. LANCE ①

21/11/2024 16:04

DADOS DA DISPUTA ①

MODO DE DISPUTA ①

ABERTO

FAVORABILIDADE ①

10

PODE LANCE ①

MAIOR LANCE

FAVORABILIDADE ①

MAIOR LANCE ①

FAVORABILIDADE ①

4

OPÇÕES DO PROCESSO ①

Mensagem de Retorno ①

Recursos Online ①

Exclusão de Proposta ①

Caixa de Resposta ①

Valor Ret. Viável ①

Exclusão ME ①

Intimação de Apresentação ①

Previdência Social ①

Intimação de Fases ①

OPÇÕES DE PROPOSTA ①

Exclusão de Proposta ①

Bloqueio de documentos de habilitação completa ①

Exclusão de documentos ①

Exclusão de participantes (pré-disputa) ①

Apresentação de documentos de disputa ①



Nome do arquivo

Criado em

Edital Tamanho

LA-EX-1-RE-1-2024-DE NARVINTAÇÃO NATAL 2024.pdf 21/11/2024 15:55 11M 1 MB



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010

Processo Administrativo Nº 001.001.057

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Data de Publicação: 21/11/2024 16:04:54

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UND Val. Ref.: 60,67

Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	60,67
PARTICIPANTE 504	Serviço	60,67
PARTICIPANTE 433	Serviço	60,67
PARTICIPANTE 647	Serviço	60,67
PARTICIPANTE 159	Serviço	60,67
PARTICIPANTE 157	Serviço	60,67
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 2 Quant.: 350 Unidade: UND Val. Ref.: 33,80

Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 504	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 159	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 647	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 433	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 157	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 110,50

Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	110,50
PARTICIPANTE 504	Serviço	110,50
PARTICIPANTE 159	Serviço	110,50
PARTICIPANTE 647	Serviço	110,50
PARTICIPANTE 433	Serviço	110,50
PARTICIPANTE 157	Serviço	110,50
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UNID Val. Ref.: 892,67

Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	892,67
PARTICIPANTE 504	Serviço	892,67
PARTICIPANTE 433	Serviço	892,67
PARTICIPANTE 647	Serviço	892,67
PARTICIPANTE 159	Serviço	892,67
PARTICIPANTE 157	Serviço	892,67
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 5 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 111,37

Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	111,37
PARTICIPANTE 504	Serviço	111,37
PARTICIPANTE 159	Serviço	111,37
PARTICIPANTE 647	Serviço	111,37
PARTICIPANTE 433	Serviço	111,37
PARTICIPANTE 157	Serviço	111,37
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: UND Val. Ref.: 57,63

Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 504	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 159	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 647	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 433	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 157	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 7 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 57,63

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 504	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 433	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 647	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 159	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 157	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 8 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 57,63

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 504	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 433	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 647	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 159	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 157	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 9 Quant.: 300 Unidade: UND Val. Ref.: 57,63

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 504	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 433	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 647	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 159	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 157	Serviço	57,63
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 10 Quant.: 8 Unidade: UNID Val. Ref.: 953,33

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	953,33
PARTICIPANTE 504	Serviço	953,33
PARTICIPANTE 159	Serviço	953,33
PARTICIPANTE 647	Serviço	953,33
PARTICIPANTE 433	Serviço	953,33
PARTICIPANTE 157	Serviço	953,33
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 11 Quant.: 190 Unidade: PCT Val. Ref.: 21,67

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	21,67
PARTICIPANTE 504	Serviço	21,67
PARTICIPANTE 159	Serviço	21,67
PARTICIPANTE 647	Serviço	21,67
PARTICIPANTE 433	Serviço	21,67
PARTICIPANTE 157	Serviço	21,67
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 12 Quant.: 150 Unidade: PCT Val. Ref.: 33,60

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 504	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 433	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 647	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 159	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 157	Serviço	33,80
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 13 Quant.: 120 Unidade: PCT Val. Ref.: 60,23

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	60,23
PARTICIPANTE 504	Serviço	60,23
PARTICIPANTE 433	Serviço	60,23
PARTICIPANTE 647	Serviço	60,23
PARTICIPANTE 159	Serviço	60,23
PARTICIPANTE 157	Serviço	60,23
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 14 Quant.: 25 Unidade: KG Val. Ref.: 52,00

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	52,00
PARTICIPANTE 504	Serviço	52,00
PARTICIPANTE 433	Serviço	52,00
PARTICIPANTE 647	Serviço	52,00
PARTICIPANTE 159	Serviço	52,00
PARTICIPANTE 157	Serviço	52,00
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 15 Quant.: 25 Unidade: KG Val. Ref.: 54,60

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	54,60
PARTICIPANTE 504	Serviço	54,60
PARTICIPANTE 159	Serviço	54,60
PARTICIPANTE 647	Serviço	54,60
PARTICIPANTE 433	Serviço	54,60
PARTICIPANTE 157	Serviço	54,60
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 16 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 32,07

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	32,07
PARTICIPANTE 504	Serviço	32,07
PARTICIPANTE 159	Serviço	32,07
PARTICIPANTE 647	Serviço	32,07
PARTICIPANTE 433	Serviço	32,07
PARTICIPANTE 157	Serviço	32,07
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 17 Quant.: 200 Unidade: MT Val. Ref.: 23,83

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	23,83
PARTICIPANTE 504	Serviço	23,83
PARTICIPANTE 433	Serviço	23,83
PARTICIPANTE 647	Serviço	23,83
PARTICIPANTE 159	Serviço	23,83
PARTICIPANTE 157	Serviço	23,83
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 58.066,67

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Serviço	58.066,67
PARTICIPANTE 504	Serviço	58.066,67
PARTICIPANTE 159	Serviço	58.066,67
PARTICIPANTE 647	Serviço	58.066,67
PARTICIPANTE 433	Serviço	58.066,67
PARTICIPANTE 157	Serviço	58.066,67
PARTICIPANTE 123	Serviço	10.000,00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010
Processo Administrativo Nº 001.001.057
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 21/11/2024 16:04:54

				TOTAL DO PROCESSO: 215.204,45
TOTAL DA PROPOSTA				215.204,45
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 647	Total: 215.204,45	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 60,67	Valor Unit.: 60,67	Total Item: 15.167,50	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 33,80	Valor Unit.: 33,80	Total Item: 11.830,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 110,50	Valor Unit.: 110,50	Total Item: 22.100,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 892,67	Valor Unit.: 892,67	Total Item: 1.785,34	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 111,37	Valor Unit.: 111,37	Total Item: 22.274,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 5.763,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 11.526,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 17.289,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 17.289,00	
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 953,33 Valor Unit.: 953,33 Total Item: 7.626,64

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Quantidade: 190 Val. Ref.: 21,67 Valor Unit.: 21,67 Total Item: 4.117,30

Item: 12 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Quantidade: 150 Val. Ref.: 33,80 Valor Unit.: 33,80 Total Item: 5.070,00

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Quantidade: 120 Val. Ref.: 60,23 Valor Unit.: 60,23 Total Item: 7.227,60

Item: 14 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Quantidade: 25 Val. Ref.: 52,00 Valor Unit.: 52,00 Total Item: 1.300,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Quantidade: 25 Val. Ref.: 54,60 Valor Unit.: 54,60 Total Item: 1.365,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,07 Valor Unit.: 32,07 Total Item: 641,40

Item: 17 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 23,83 Valor Unit.: 23,83 Total Item: 4.766,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS
(DECORADOR E EQUIPE)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 58.066,67 Valor Unit.: 58.066,67 Total Item: 58.066,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010
Processo Administrativo Nº 001.001.057
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELENO
Data de Publicação: 21/11/2024 16:04:54

TOTAL DO PROCESSO:				26.410.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				26.410.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 123	Total: 26.410.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 60,67	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 2.500.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 33,80	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 3.500.000,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 110,50	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 2.000.000,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 892,67	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 20.000,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 111,37	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 2.000.000,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 1.000.000,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 2.000.000,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 3.000.000,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 3.000.000,00	
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 953,33 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 80.000,00

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Quantidade: 190 Val. Ref.: 21,67 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 1.900.000,00

Item: 12 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Quantidade: 150 Val. Ref.: 33,80 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 1.500.000,00

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Quantidade: 120 Val. Ref.: 60,23 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 1.200.000,00

Item: 14 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Quantidade: 25 Val. Ref.: 52,00 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 250.000,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Quantidade: 25 Val. Ref.: 54,60 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 250.000,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,07 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 200.000,00

Item: 17 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 23,83 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 2.000.000,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS
(DECORADOR E EQUIPE)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 58.066,67 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 10.000,00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010
Processo Administrativo Nº 001.001.057
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 21/11/2024 16:04:54

TOTAL DO PROCESSO:				215.204,45
TOTAL DA PROPOSTA				215.204,45
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 157	Total: 215.204,45	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 60,67	Valor Unit.: 60,67	Total Item: 15.167,50	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 33,80	Valor Unit.: 33,80	Total Item: 11.830,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 110,50	Valor Unit.: 110,50	Total Item: 22.100,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 892,67	Valor Unit.: 892,67	Total Item: 1.785,34	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 111,37	Valor Unit.: 111,37	Total Item: 22.274,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 5.763,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 11.526,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 17.289,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 17.289,00	
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 953,33 Valor Unit.: 953,33 Total Item: 7.626,64

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Quantidade: 190 Val. Ref.: 21,67 Valor Unit.: 21,67 Total Item: 4.117,30

Item: 12 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Quantidade: 150 Val. Ref.: 33,80 Valor Unit.: 33,80 Total Item: 5.070,00

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Quantidade: 120 Val. Ref.: 60,23 Valor Unit.: 60,23 Total Item: 7.227,60

Item: 14 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Quantidade: 25 Val. Ref.: 52,00 Valor Unit.: 52,00 Total Item: 1.300,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Quantidade: 25 Val. Ref.: 54,60 Valor Unit.: 54,60 Total Item: 1.365,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,07 Valor Unit.: 32,07 Total Item: 641,40

Item: 17 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 23,83 Valor Unit.: 23,83 Total Item: 4.766,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 58.066,67 Valor Unit.: 58.066,67 Total Item: 58.066,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010
Processo Administrativo Nº 001.001.057
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 21/11/2024 16:04:54

TOTAL DO PROCESSO:				215.204,45
TOTAL DA PROPOSTA				215.204,45
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 504	Total: 215.204,45	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 60,67	Valor Unit.: 60,67	Total Item: 15.167,50	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 33,80	Valor Unit.: 33,80	Total Item: 11.830,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 110,50	Valor Unit.: 110,50	Total Item: 22.100,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 892,67	Valor Unit.: 892,67	Total Item: 1.785,34	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 111,37	Valor Unit.: 111,37	Total Item: 22.274,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 5.763,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 11.526,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 17.289,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 17.289,00	
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 953,33 Valor Unit.: 953,33 Total Item: 7.626,64

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Quantidade: 190 Val. Ref.: 21,67 Valor Unit.: 21,67 Total Item: 4.117,30

Item: 12 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Quantidade: 150 Val. Ref.: 33,80 Valor Unit.: 33,80 Total Item: 5.070,00

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Quantidade: 120 Val. Ref.: 60,23 Valor Unit.: 60,23 Total Item: 7.227,60

Item: 14 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Quantidade: 25 Val. Ref.: 52,00 Valor Unit.: 52,00 Total Item: 1.300,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Quantidade: 25 Val. Ref.: 54,60 Valor Unit.: 54,60 Total Item: 1.365,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,07 Valor Unit.: 32,07 Total Item: 641,40

Item: 17 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 23,83 Valor Unit.: 23,83 Total Item: 4.766,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 58.066,67 Valor Unit.: 58.066,67 Total Item: 58.066,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010
Processo Administrativo Nº 001.001.057
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 21/11/2024 16:04:54

TOTAL DO PROCESSO: 215.204,45

TOTAL DA PROPOSTA 215.204,45

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 891 Total: 215.204,45

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS

Quantidade: 250 Val. Ref.: 60,67 Valor Unit.: 60,67 Total Item: 15.167,50

Item: 2 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED

Quantidade: 350 Val. Ref.: 33,80 Valor Unit.: 33,80 Total Item: 11.830,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS

Quantidade: 200 Val. Ref.: 110,50 Valor Unit.: 110,50 Total Item: 22.100,00

Item: 4 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 892,67 Valor Unit.: 892,67 Total Item: 1.785,34

Item: 5 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS

Quantidade: 200 Val. Ref.: 111,37 Valor Unit.: 111,37 Total Item: 22.274,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Quantidade: 100 Val. Ref.: 57,63 Valor Unit.: 57,63 Total Item: 5.763,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Quantidade: 200 Val. Ref.: 57,63 Valor Unit.: 57,63 Total Item: 11.526,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Quantidade: 300 Val. Ref.: 57,63 Valor Unit.: 57,63 Total Item: 17.289,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Quantidade: 300 Val. Ref.: 57,63 Valor Unit.: 57,63 Total Item: 17.289,00

Item: 10 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 953,33 Valor Unit.: 953,33 Total Item: 7.626,64

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Quantidade: 190 Val. Ref.: 21,67 Valor Unit.: 21,67 Total Item: 4.117,30

Item: 12 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Quantidade: 150 Val. Ref.: 33,80 Valor Unit.: 33,80 Total Item: 5.070,00

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Quantidade: 120 Val. Ref.: 60,23 Valor Unit.: 60,23 Total Item: 7.227,60

Item: 14 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Quantidade: 25 Val. Ref.: 52,00 Valor Unit.: 52,00 Total Item: 1.300,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Quantidade: 25 Val. Ref.: 54,60 Valor Unit.: 54,60 Total Item: 1.365,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,07 Valor Unit.: 32,07 Total Item: 641,40

Item: 17 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 23,83 Valor Unit.: 23,83 Total Item: 4.766,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 58.066,67 Valor Unit.: 58.066,67 Total Item: 58.066,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010
Processo Administrativo Nº 001.001.057
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 21/11/2024 16:04:54

TOTAL DO PROCESSO: **215.204,45**

TOTAL DA PROPOSTA

215.204,45

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 159 **Total: 215.204,45**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS

Quantidade: 250 Val. Ref.: 60,67 **Valor Unit.: 60,67** Total Item: 15.167,50

Item: 2 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED

Quantidade: 350 Val. Ref.: 33,80 **Valor Unit.: 33,80** Total Item: 11.830,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS

Quantidade: 200 Val. Ref.: 110,50 **Valor Unit.: 110,50** Total Item: 22.100,00

Item: 4 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 892,67 **Valor Unit.: 892,67** Total Item: 1.785,34

Item: 5 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS

Quantidade: 200 Val. Ref.: 111,37 **Valor Unit.: 111,37** Total Item: 22.274,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Quantidade: 100 Val. Ref.: 57,63 **Valor Unit.: 57,63** Total Item: 5.763,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE

Quantidade: 200 Val. Ref.: 57,63 **Valor Unit.: 57,63** Total Item: 11.526,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Quantidade: 300 Val. Ref.: 57,63 **Valor Unit.: 57,63** Total Item: 17.289,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE

Quantidade: 300 Val. Ref.: 57,63 **Valor Unit.: 57,63** Total Item: 17.289,00

Item: 10 Unidade: UNID Marca: Serviço Modelo:



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 953,33 Valor Unit.: 953,33 Total Item: 7.626,64

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Quantidade: 190 Val. Ref.: 21,67 Valor Unit.: 21,67 Total Item: 4.117,30

Item: 12 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Quantidade: 150 Val. Ref.: 33,80 Valor Unit.: 33,80 Total Item: 5.070,00

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Quantidade: 120 Val. Ref.: 60,23 Valor Unit.: 60,23 Total Item: 7.227,60

Item: 14 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Quantidade: 25 Val. Ref.: 52,00 Valor Unit.: 52,00 Total Item: 1.300,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Quantidade: 25 Val. Ref.: 54,60 Valor Unit.: 54,60 Total Item: 1.365,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,07 Valor Unit.: 32,07 Total Item: 641,40

Item: 17 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 23,83 Valor Unit.: 23,83 Total Item: 4.766,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 58.066,67 Valor Unit.: 58.066,67 Total Item: 58.066,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010
Processo Administrativo Nº 001.001.057
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 21/11/2024 16:04:54

				TOTAL DO PROCESSO: 215.204,45
TOTAL DA PROPOSTA				215.204,45
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 433	Total: 215.204,45	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 60,67	Valor Unit.: 60,67	Total Item: 15.167,50	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 33,80	Valor Unit.: 33,80	Total Item: 11.830,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 110,50	Valor Unit.: 110,50	Total Item: 22.100,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 892,67	Valor Unit.: 892,67	Total Item: 1.785,34	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 111,37	Valor Unit.: 111,37	Total Item: 22.274,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 5.763,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 11.526,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 17.289,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 57,63	Total Item: 17.289,00	
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:	



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 953,33 Valor Unit.: 953,33 Total Item: 7.626,64

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Quantidade: 190 Val. Ref.: 21,67 Valor Unit.: 21,67 Total Item: 4.117,30

Item: 12 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Quantidade: 150 Val. Ref.: 33,80 Valor Unit.: 33,80 Total Item: 5.070,00

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Quantidade: 120 Val. Ref.: 60,23 Valor Unit.: 60,23 Total Item: 7.227,60

Item: 14 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Quantidade: 25 Val. Ref.: 52,00 Valor Unit.: 52,00 Total Item: 1.300,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Quantidade: 25 Val. Ref.: 54,60 Valor Unit.: 54,60 Total Item: 1.365,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,07 Valor Unit.: 32,07 Total Item: 641,40

Item: 17 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 23,83 Valor Unit.: 23,83 Total Item: 4.766,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 58.066,67 Valor Unit.: 58.066,67 Total Item: 58.066,67



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010
Processo Administrativo Nº 001.001.057
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 21/11/2024 16:04:54

				TOTAL DO PROCESSO:	26.410.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					26.410.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 123	Total: 26.410.000,00		
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: PISCAS DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO INCOLOR 10 MTS					
Quantidade: 250	Val. Ref.: 60,67	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 2.500.000,00		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONECTOR DE MANGUEIRA FITA DE LED					
Quantidade: 350	Val. Ref.: 33,80	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 3.500.000,00		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO: LUZ QUENTE 10 MTS					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 110,50	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 2.000.000,00		
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: MANGUEIRA CHATA DE LED 220V BRANCO QUENTE ROLO C/ 100 MTS					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 892,67	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 20.000,00		
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORTINA DE LUZ FIXA, LUZ QUENTE FIO BRANCO 3X2 MTS					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 111,37	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 2.000.000,00		
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORDÃO DE LED AZUL 10 MTS 220V COM FIO VERDE					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 1.000.000,00		
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO VERDE					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 2.000.000,00		
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 3.000.000,00		
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 10 MTS 220V COM FIO TRANSPARENTE					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 57,63	Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 3.000.000,00		
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: Serviço	Modelo:		



**MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA**

Descrição: MANGUEIRA REDONDA C/ LED 220V COLORIDA ROLO C/100 MTS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 953,33 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 80.000,00

Item: 11 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 10 C/100

Quantidade: 190 Val. Ref.: 21,67 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 1.900.000,00

Item: 12 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 15 C/100

Quantidade: 150 Val. Ref.: 33,80 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 1.500.000,00

Item: 13 Unidade: PCT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ABRAÇADEIRAS DE NYLON: COR NATURAL N 20 C/100

Quantidade: 120 Val. Ref.: 60,23 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 1.200.000,00

Item: 14 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 16

Quantidade: 25 Val. Ref.: 52,00 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 250.000,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO N 18

Quantidade: 25 Val. Ref.: 54,60 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 250.000,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE GRANDE

Quantidade: 20 Val. Ref.: 32,07 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 200.000,00

Item: 17 Unidade: MT Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CABO DE AÇO 4 MM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 23,83 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 2.000.000,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS (DECORADOR E EQUIPE)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 58.066,67 Valor Unit.: 10.000,00 Total Item: 10.000,00



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

PARIS IMPRENDIMENTOS LDA

CNPJ

24872347000157

TELEPHONE 1

1993 2: 19-5215

ENDEREÇO

KIA 04 QUADRA 35

NOME FANTASIA

PARIS FARMEDIMENTOS LTDA

EMAIL

pansempirendment17@gmail.com

CEP

65927020

COMPLEMENTO

Cidade

DAVINOPOLIS-6, MA

INSCR ESTADUAL

125505070

CELLULAR

(99) 9317-95765

BAIRRO

USAD: NOVA

Dados do Representante Legal

NOME

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

CPE/CNPJ

05512855 470

EMAIL

waiberocha@usa 123@gmail.com

EMISSOR

SSP MA

TELEPHONE 1

(99) 9128-9107

RG

124301230001

Razão Social

Partecipante

Melhor lance

ME



Classificados

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME				
____	PARIN EMPREENDIMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 157	13.850,00		☐	☐	☐	☐
____	ANIMAS TONIC LÍQUIDS LTDA	PARTICIPANTE 892	14.890,00		☐	☐	☐	☐
____	WEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	PARTICIPANTE 504	144.000,00		☐	☐	☐	☐
____	ANA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA ME	PARTICIPANTE 433	150.000,00		☐	☐	☐	☐
____	X77 EMPREENDIMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 105	170.000,00		☐	☐	☐	☐
____	ET EVANTOS LTDA	PARTICIPANTE 647	215.004,15		☐	☐	☐	☐
____	METAL COMERCIO DE FERRAGENS E COFRES LTDA	PARTICIPANTE 113	3.110.000,00		☐	☐	☐	☐

Inabilitados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/03/2018	
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARIS EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-4-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUATRO		NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BARRIO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (89) 9128-8107	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 13:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
TORÇADOURO R QUATRO	NUMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
CNPJ 85.927-000	ALVARO DE REGISTRO CIDADE NOVA	MUNICIPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107	UF MA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 13:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.972.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		
ATIVIDADE DESCRITA NAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATRO	NUMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICIPIO DAVINÓPOLIS
UF MA		TELEFONE (99) 9128-9107
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZAMA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 13:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		
RAZÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-3-00 - Transporte escolar 49.29-6-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATURALIDADE JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATRO	NUMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA35
CEP 65.927-000	BARRIO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICIPIO DAVINOPOLIS
UF MA		TELEFONE (99) 9128-8107
ENDERECO ELETRONICO ELIZANIA_BANDERA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 13:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
NOME EMPRESARIAL PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisa de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-0-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 65.927-000	BARRIO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLES UF MA
E-MAIL ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9407
Pessoa Jurídica Responsável: JFR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 13:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 13:11:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.872.242/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

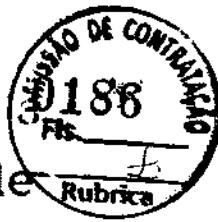
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:12:05 do dia 06/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **C9J8061224131205**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2024 às 13:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.872.242/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://tse.jus.br> ou portal.tse.jus.br

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6753.22DB.D275.F659 no seguinte endereço: <http://portal.tse.jus.br/portal/consultas/certificacoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:14:52 do dia 06/12/2024 , com validade até o dia 05/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: 39fRS7mlieRtCla0DZ2a

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**

CPF/CNPJ: **055.528.553-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:22:41 do dia 06/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **7YXT061224132241**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**

CPF: **055.528.553-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:23:11 do dia 06/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **57ZX061224132311**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2024 às 13:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.528.553-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://portal.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6753.2549.CC42.C281 no seguinte endereço: <https://portal.tse.jus.br/>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**

CPF/CNPJ: **055.528.553-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:25:21 do dia 06/12/2024 , com validade até o dia 05/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: tLChpHhGabg2z9SuUTz8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 06/12/2024 12:26:20

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 29872242000157

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

 29.872.242/0001-57

 DAVINOPOLIS - MA

A empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.872.242/0001-57, foi fundada em 07/03/2018 e está com a situação cadastral Ativa na Receita Federal. Este CNPJ é de uma Matriz do tipo 2062 - Sociedade Empresária Limitada, de porte Empresa de Pequeno Porte que está localizada em DAVINOPOLIS - MA. A sua principal atividade econômica é 4313400 - Obras de terraplenagem.

CARTÃO CNPJ

Informações da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.872.242/0001-57

RAZÃO SOCIAL

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

PARIS EMPREENDIMENTOS

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

PORTE (RFB)

Empresa de Pequeno Porte

DATA DE ABERTURA

07/03/2018

NATUREZA JURÍDICA

2062 - Sociedade Empresária Limitada

CAPITAL SOCIAL

R\$ 60.000,00

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

07/03/2018

MEI

Não

SIMPLES

Sim

E-MAIL

ELIZABETHBANDIERA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
99 91384107



QUADRO SOCIETÁRIO

Quadro societário da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.872.242/0001-57

Sócio 01

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

Sócio Administrador desde 16/02/2022

ENDEREÇO

Endereço da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.872.242/0001-57

LOGRADOURO

RUA QUATRO

NÚMERO

6

COMPLEMENTO

C. ADRESS

BAIRRO

CIDADE NOVA

MUNICÍPIO

CAVALHOPOLIS

UF

MA

CEP

65927-000

CNAES

CNAEs da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.872.242/0001-57

CNAE PRINCIPAL

4313400 - Obras de terraplenagem

CNAES SECUNDÁRIOS

1413402 - Confecção sob medida de roupas e acessórios

1812001 - Impressão de material para uso profissional

2399011 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2392001 - Fabricação de artefatos e componentes para uso na construção

2399004 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2399005 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2741001 - Fabricação de lâmpadas

3299104 - Fabricação de painéis e outros elementos

3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3321100 - Gestão de redes de esgoto



- 3702900 - Atividades relacionadas à gestão financeira e gestão de bens
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
- 3811300 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 4110430 - Construção de pontes
- 4111101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4111102 - Pintura, conservação em ruínas, pontes e estruturas
- 4120000 - Construção de obras de infraestrutura
- 4120200 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4121101 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4122801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4209501 - Construção de instalações elétricas e hidráulicas
- 4311802 - Preparação do canteiro e limpeza de terreno
- 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de fumos e evacuação em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330401 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520101 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520301 - Serviços de lavagem, higienização e alinhamento de veículos automotores
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4641702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 4645201 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649406 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4711100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713101 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4713102 - Comércio varejista de artigos de higiene
- 4713103 - Comércio varejista de bebidas
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744101 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744103 - Comércio varejista de materiais plásticos
- 4744204 - Comércio varejista de calçados, sapatos, botas, tênis e tochas
- 4744399 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de livros
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



4763603 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
4794900 - Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica
4799001 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4799002 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4823002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4824500 - Transporte escolar
4829901 - Transporte rodoviário de passageiros, sob regime de transporte municipal
4829902 - Serviços de reboque de veículos
4829101 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5819100 - Edição de cadastros, listas e outros documentos gráficos
6108003 - Serviços de comunicação multimeia - (SM)
6311901 - Tratamento de dados - provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020401 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
719701 - Serviços de fotografia, topografia e georésia
7311400 - Agências de publicidade
7319014 - Consultoria em publicidade
7320210 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades artísticas, culturais e recreativas
7490102 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7710001 - Locação de automóveis sem condutor
7719499 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor
7732101 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739103 - Aluguel de barracos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada
8021401 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121100 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122200 - Comunização e controle de pragas urbanas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 - Atividades paisagísticas
8211800 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8590604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
9011600 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

MATRIZ E FILIAIS

Matriz e filiais da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.872.242/0001-57

29.872.242/0001-57

DAVINOPOLIS - MA

LINKS ÚTEIS

Links úteis relacionados à empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.872.242/0001-57

Cartão CNPJ

Consultar Cartão CNPJ 



Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Consultar Certidão 

Certidão Negativa de Tributos Federais

Consultar Certidão 

Certificado de Regularidade do FGTS

Consultar Certificado 

Consulta do CEIS

Consultar CEIS 

Consulta do CNEP

Consultar CNEP 

Consulta do CPIM

Consultar CPIM 

Consulta do SINTEGRA

Consultar SINTEGRA 

PERGUNTAS FREQUENTES

Perguntas frequentes relacionados à empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.872.242/0001-57

Qual a razão social da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA ?

Qual o CNPJ da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA ?

Qual a data de Abertura da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA ?

Qual o capital social da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA ?

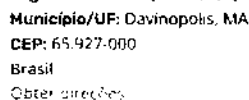
Qual o endereço da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA ?

Qual o telefone da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA ?

Qual o CNAE da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA ?



Os dados apresentados nesta página são de livre utilização pelos Poderes Públicos e pela sociedade, nos termos art. 4º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Também não são considerados dados pessoais ou sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso I e II, combinado com o § 4º do art. 7º da Lei nº 13.709, de 17 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tais dispositivos determinam expressamente a não aplicabilidade da LGPD aos dados de empresas, e também dispensam a exigência do consentimento para dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular.



... 3. Pr. 2.1

Dados da Receita Federal

CNPJ
13.537.111/0001-27

Razão Social
PARIS - HENRI FENIMONTES LTDA

Nome fantasia
PARIS - HENRI FENIMONTES

Data Abertura
19/07/2007

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Situação
Ativa desde 19/07/2007

Situação Especial
Não possui situação especial

Tipo Unidade
Matriz

Opção pelo Simples
Ativa desde 01/01/2006

Enquadramento de Porte
Pequeno

Capital Social
R\$ 100.000,00

Quota pelo MEI
0,00%

Atividades Secundárias

CNAE	Qualificação
C 14.1-04.00	Confeccionamento de produtos profissionais
C 18.1-03.00	Impressão em planilhas para escritório
C 26.1-05.00	Fabricação de eletrodomésticos de consumo
C 26.2-05.00	Montagem, reparação e manutenção de aparelhos de consumo
C 26.3-05.00	Fabricação de eletrodomésticos de consumo
C 26.4-05.00	Montagem, reparação, ajuste e manutenção de aparelhos de consumo
C 26.5-05.00	Montagem, reparação e manutenção de aparelhos de consumo

Sócios e Administradores

Entrada	Nome	Email Válido	Qualificação
16/02/2022	Elizania da Silva...	ELIZANIA@PREMIUM...	Administrador

Decisores

para esta empresa com nome completo e cargo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.872.242/0001-57
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/03/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS®: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.872.242/0001-57 DUNS@: 946153344
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PARIS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/03/2018
CNAE Primário: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 4: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 5: 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
CNAE Secundário 6: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 7: 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
CNAE Secundário 8: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
CNAE Secundário 9: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
CNAE Secundário 11: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 12: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 13: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 14: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
CNAE Secundário 15: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 16: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 17: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 18: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 19: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 20: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 21: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 22: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 23: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 24: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 25: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 26:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 27:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS
CNAE Secundário 28:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 29:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 30:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 31:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 32:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 33:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 34:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 35:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 36:	4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 37:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 38:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 39:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 40:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 41:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 42:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 43:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 44:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. COM
CNAE Secundário 45:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 46:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 47:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 48:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 49:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 50:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 51:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 52:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 53:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 54:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 55:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 56:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 57:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 58:	4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 59:	4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 60:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 61:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 62:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 63:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 64:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 65:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 66:	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 67:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 68:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 69:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 70:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 71:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 72: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 73: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECREAÇÕES
CNAE Secundário 74: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 75: 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 76: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 77: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 78: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 79: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 80: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 81: 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 82: 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 83: 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 84: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 85: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 86: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 87: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 88: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 89: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 90: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 91: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 92: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 93: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 94: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 95: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 96: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 97: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 98: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 99: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107
E-mail: ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPE: 055.528.553-70
Nome: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA